

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 341, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 615/2018

AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 758, de 14 de março de 2018, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barras, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

- 13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;
- 14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos – BA, no município de Caetanos – BA;
- 15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;
- 16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;
- 17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;
- 18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;
- 19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;
- 20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;
- 21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;
- 22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;
- 23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;
- 24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;
- 25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e
- 26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.



EM nº 00338/2018 MCTIC

Brasília, 9 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.074692/2013-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 758/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644705** e o código CRC **6C4993DC**.

MSC 615/2018



Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa CPMO 31/10/2018 17:04
Pontos 5648 Ass: 1
Origem: 125ec

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.074692/2013-11
Interessado:	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	19.007.818/0001-64
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PI
Localidade:	Barras
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771868** e o código CRC **395CE745**.

53900 . 005063 / 2014 - 89

24/06/2014

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS
CAMINHOS**

RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM

CNPJ: 19.007.818/0001-64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRES CAMINHOS ZONA RURAL

CEP: 64.100 - 000 - BARRAS - PI.

Ofício N° 076/2013

Povoado Três Caminhos – Barras (PI), 28 de Maio de 2014.

Ao Ilmo. Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia.

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

**Assunto: Pedido de reconsideração em resposta ao Ofício 2043/2014
CGRC/SCE-MC e Nota Técnica nº 1282/2014/CGRC/SCE-MC.**

Ilmo. Senhor Samir Amando, com o objetivo de dar prosseguimento ao processo nº **53.000.074.692/2013** que estar tramitando neste Ministério, vimos através deste ofício, informar-lhe que estamos encaminhando o documento exigido, conforme o ofício 2043/2014 e nota técnica 1282/2-14, aproveitando o ensejo pedimos que **RECONSIDERE** o nosso processo, pois até a data em que enviamos a nossa documentação ao Ministério não constava de forma **clara e expressiva** no check-list do Ministério das Comunicações por meio de aviso de habilitação "esta forma de declaração contida no anexo 3 da norma nº 1/2011", pedimos também por gentileza, agilidade ao nosso processo, pois estamos convictos de que uma Rádio Comunitária irá contribuir muito para nossa gente, levando cultura, entretenimento, informação e lazer.

Respeitosamente,



JOSÉ LUIS DA COSTA - CPF: 025.761.123 - 15

17-06-14

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS
CAMINHOS**

RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM

CNPJ: 19.007.818/0001-64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRES CAMINHOS ZONA RURAL

CEP: 64.100 - 000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

Eu, José Luís da Costa representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declaro para os devidos fins que a Entidade não veiculará publicidade comercial e sim apoio cultural, conforme a norma complementar nº 1/2011, subitem 8.1 alínea "f" para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



JOSÉ LUIS DA COSTA - CPF: 025.761.123 - 15

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS
CAMINHOS

RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM

CNPJ: 19.007.818/0001-64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRES CAMINHOS ZONA RURAL
CEP: 64.100 - 000 – BARRAS – PI.

Ofício N° 076/2013

Povoado Três Caminhos – Barras (PI), 28 de Maio de 2014.

Ao Ilmo. Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia.

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

**Assunto: Pedido de reconsideração em resposta ao Ofício 2043/2014
CGRC/SCE-MC e Nota Técnica nº 1282/2014/CGRC/SCE-MC.**

Ilmo. Senhor Samir Amando, com o objetivo de dar prosseguimento ao processo nº **53.000.074.692/2013** que estar tramitando neste Ministério, vimos através deste ofício, informar-lhe que estamos encaminhando o documento exigido, conforme o ofício 2043/2014 e nota técnica 1282/2-14, aproveitando o ensejo pedimos que **RECONSIDERE** o nosso processo, pois até a data em que enviamos a nossa documentação ao Ministério não constava de forma **clara e expressiva** no check-list do Ministério das Comunicações por meio de aviso de habilitação “esta forma de declaração contida no anexo 3 da norma nº 1/2011”, pedimos também por gentileza, agilidade ao nosso processo, pois estamos convictos de que uma Rádio Comunitária irá contribuir muito para nossa gente, levando cultura, entretenimento, informação e lazer.

Respeitosamente,



JOSÉ LUIS DA COSTA - CPF: 025.761.123 - 15

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS
CAMINHOS**

RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM

CNPJ: 19.007.818/0001-64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRES CAMINHOS ZONA RURAL

CEP: 64.100 - 000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

Eu, José Luís da Costa representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declaro para os devidos fins que a Entidade não veiculará publicidade comercial e sim apoio cultural, conforme a norma complementar nº 1/2011, subitem 8.1 alínea "f" para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



JOSÉ LUIS DA COSTA - CPF: 025.761.123 - 15

ACIEP BARRAS/PI
1 0 JUN 2014
ECT/DRI/PI

AR


 AR
 MP
CORREIOS
 PESO (kg)
 0,083
PAC
 PG 96478748 8 BR




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____, na
localidade de _____, onde solicita autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2087751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Declaração Publicada

67

6304
SECEM das Comunicações
Ass.: 02
Rubrica: A

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULT. DO POV. TRÊS CAMINHOS

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 19.007.818/0001-64 -
com sede
PASSAGEM MOLHADA, S/N. POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.
na cidade de BARRAS, Estado
PIAUI, CEP 64.100 - 000, Telefone
OXX(86) 3242-1009/9445-1143 correio
eletrônico

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à
presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 12/2013, apresentar a
documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial
da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

POV. TRÊS CAMINHOS BARRAS, 06 de NOVEMBRO de 2013
(local e data)

x José Luis da Costa
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: JOSÉ LUIS DA COSTA

CPF: 025.761.123 - 15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 074692/2013-11

SEAP/SCE
18/12/2013-10:26

Hand
130

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim	Não
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		80

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		03

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	02	

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

X *[Assinatura]*
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência : RUA: CARVALHO FILHO, 163 CENTRO, na cidade de BARRAS, Estado PIAUI, CEP 64.100-000

Telefone para contato: OXX-86 - 9445-4143;

Correio eletrônico (e-mail) _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.007.818/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POVOADO TRES CAMINHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA ✓			
LOGRADOURO COM TRES CAMINHOS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BARRAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/10/2013** às **08:17:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/10/2013

ESTATUTO

SEDE: Localidade Passagem Molhada, S/Nº Três Caminhos CEP: 64100 - 000.
BARRAS - PI

Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos
(ADCT)



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A (o) Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, doravante denominada ADCT, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Barras, estado do Piauí, com sede na Localidade Passagem Molhada, S/Nº Três Caminhos CEP: 64100 – 000 - Barras – PI.

Parágrafo Único - A (o) ADCT utilizará como denominação fantasia "Rádio Comunitária Barras FM" e reger-se-á pelas disposições desse estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A (o) Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos têm por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura, e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação de profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;

I - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas, jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como, qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiários;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste Município, deste que se comprometam e respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º A ADCT será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou efetivos

III - Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia geral.

Art.8º - são direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, deste que atendam ao disposto no § 2º do Art.12º;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art.9º São passives de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, deste que sua transgressão seja indicada mediante requerimento



dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ADCT:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

SECEM das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica: 9

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ADCT, será composto por seus associados, e correrá ordinariamente a cada ano no dia Treze do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados colaboradores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão ativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

2º - a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado publicado na sede da ADCT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgado através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art.12 – A ADCT, será administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ADCT em Assembléia geral, conforme o artigo 11 do presente estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ADCT. Poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ADCT em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ADCT.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor) compete: representar a ADCT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ADCT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da



entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, em conformidade com o artigo 15 deste Estatuto, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, deste que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por pluralidade.

§ 2º - a diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, deste que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e

Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SESC-M. das Comunicações
Fis.: 13
Rubrica: 4

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ADCT serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ADCT ocorrerá segundo decisão de assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelos associados que se achar prejudicado.

Art.21- O presente estatuto foi aprovado na AG de 13 de Agosto de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passa.

13 de Agosto de 2013

Jurídicas do Cartório Único desta Cidade e Comarca de Barras, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

SSCE-M das Comunicações
Fls: 94
Rubricas: A



CERTIDÃO



CERTIFICO O PRESENTE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS- ADCT, FICA REGISTRADO NO LIVRO DE PESSOAS JURÍDICAS, LIVRO A Nº 10, FLS 65 / 69, SOB Nº 893, NESTE CARTÓRIO.

O REFERIRO É VERDADE DOU FÉ.

BARRAS(PI), 19 DE SETEMBRO DE 2013.



Maria da Conceição L. Sousa
Mário da Conceição L. Sousa
ESCREVENTE PÚBLICA
Barras - Piauí

Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, aprovação do estatuto, eleição da diretoria, do conselho comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT.

13/8/2013 - 2017

Aos Treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Treze, convocados sob edital, reuniram-se na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, localizada na Localidade Passagem Molhada, S/Nº Três Caminhos, CEP: 64100 – 000 - Barras - PI as pessoas abaixo assinadas, representantes de entidades civis sem fins lucrativos, populares, de cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, aprovar o estatuto, eleger a diretoria, criar e aprovar o Conselho Comunitário. Os trabalhos foram abertos pontualmente às Dezenove Horas, quando a coordenação provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o desenvolvimento das comunidades, difundindo idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos doravante, denominada ADCT. Em ato contínuo foi aprovado também por unanimidade, o estatuto da entidade e a criação da Rádio com o nome fantasia "Radio Comunitária Barras FM". Na seqüência foi eleita através de votação direta e secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretor Geral: José Luis da Costa, CPF: 025.761.123 - 15 RG: 146.380-PI; Diretor Administrativo: Francisco das Chagas Alves da Silva, CPF: 138.750.863 - 688 RG: 143.285.5-DF; Diretor de Operações: Pedro Pereira de Sousa Neto, CPF: 796.857.733 - 00 RG: 1.623.972-PI. Na seqüência, foi solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de quatro anos. Em seguida foi colocada em discussão a criação do Conselho Comunitário, em conformidade com o Estatuto da ADCT, que terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade do Povoado Três Caminhos no Município de Barras - PI. Os membros do Conselho Comunitário foram indicados pelas suas respectivas entidades, sendo escolhidos: Presidente: Rosinaldo da Silva, CPF: 357.543.702 - 53, Representante da Associação dos Moradores Rurais da Comunidade Três Caminhos, CNPJ: 86.733.680/0001 - 78. Nome: Predicândido Neres de Carvalho Junior, Representante da Assembléia de Deus - Madureira, CNPJ: 05.331.296/0001 - 47. Nome: Everaldo Caldas de Carvalho, CPF: 733.361.653 - 34, Representante da Igreja Associação do Baixo Pamaíba, CNPJ: 18.448.508/0001 - 12; Nome: Monsenhor Silvestre Félix de Sousa, CPF: 096.497.603 - 00, Representante da Diocese de Campo Maior Igreja Santa Lusia e São José Operário, CNPJ: 069.864.459/0001 - 92 definiu-se que o Conselho Comunitário, entrará em exercício quando a entidade adquirir personalidade jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Pedro Pereira de Sousa Neto Diretor de Operações e na Qualidade de Secretario, lavrei a presente ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais presentes.

- * Pedro Pereira de Sousa Neto
- * ~~Gregório (dado de Call)~~
- * José Luis da Costa
- * Francisco José Chagas ALVES do S. L.
- * Marcia Alderi Santos Costa
- * Lúcio Lopes de Almeida
- * Carla Diana Vieira de Sousa
- * Antionildo Nunes de Carvalho Junior
- * Milena Maria Leite Manuel
- * João Guilherme de Souza (João)
- * Maria Alderi Rodrigues Santos
- * Rosinaldo da Silva
- * Maurício Alexandre Felix de Sousa
- * José Humberto Macedo Pereira
- * _____

WALBERT BRITO SILVEIRA, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório Único desta Cidade e Comarca de Barras, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.



CERTIDÃO



CERTIFICO A PRESENTE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS- ADCT, FICA REGISTRADO NO LIVRO DE PESSOAS JURIDICAS, LIVRO A Nº 10, FLS 62V/64, SOB Nº 892, NESTE CARTÓRIO.

O REFERIRO É VERDADE DOU FÉ.

BARRAS(PI), 19 DE SETEMBRO DE 2013.



Manoel Jo. Brito P. Jr.

SECEM das Comunicações
BARRAS, PI, 19/09/2013



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Geral: José Luis da Costa

CPF: 025.761.123 - 15 **RG:** 146.380 SSP-PI

Endereço: Localidade Passagem Molhada, S/Nº Três Caminhos Zona Rural.

CEP: 64.100.000 – Barras – PI.

Diretor Administrativo: Francisco das Chagas Alves da Silva

CPF: 138.750.863 – 68 **RG:** 1.432.855 SSP-DF

Endereço: Sítio Juazeiro, S/Nº Zona Rural.

CEP: 64.100.000 – Barras – PI.

Diretor de Operações: Pedro Pereira de Sousa Neto

CPF: 796.857.773 – 00 **RG:** 1.623.972 SSP-PI

Endereço: Residencial Morada de Barras, Q-E, Casa-04, Jacurutu, Zona Rural.

CEP: 64.100.000 – Barras – PI.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Presidente: Rosinaldo da Silva

CPF: 357.543.702 - 53 **RG:** 1.964.237

Endereço: Localidade Três Caminhos – Barras - PI

CNPJ: 86.733.680/0001 - 78

Associação dos Moradores Rurais da Comunidade Três Caminhos

Predicândido Neres de Carvalho Junior

CPF: 698.449.413 - 34 **RG:** 1.320.428 SSP-PI

Endereço: Avenida Alcides do Rêgo Lages – Pedrinhas II.

Assembléia de Deus - Madureira

CNPJ: 05.331.296/0001 - 47

Everaldo Caldas de Carvalho

CPF: 733.361.653 - 34 RG: 1.105.301

Endereço: Rua Mal Pires Ferreira, N°275 Centro – Barras – PI.

Associação do Baixo Parnaíba

CNPJ: 18.448.508/0001 - 12

Monsenhor Silvestre Félix de Sousa

CPF: 096.497.603 - 00 RG: 182.181-PI

Endereço: Praça Santa Luzia, N°22, Bairro Boa Vista – Barras – PI.

Diocese Campo Maior Igreja Santa Luzia e São José Operário

C.N. J: 69.864.459/0001 - 92

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Carla Diana Vieira de Sousa

CPF: 802.904.503 - 49 RG: 1.602.487

Endereço: Residencial Morada de Barras, Q-E, C-04, Jucurutu Barras – PI.

João Germano de Sousa Filho

CPF: 745.296.177 - 34 RG: 418.207

Endereço: Residencial Morada de Barras, Q-E, C-19, Jucurutu Barras – PI.

Milena Maria Costa Maciel

C. 010.644.083 - 70

Endereço: Conjunto Petrônio Portela, Q-A, C-17 Barras – PI.

Maria Ildedir Santos Costa

CPF: 269.664.173 - 00

Endereço: Sítio Juazeiro, S/N° Barras – PI.

Laércio Lages Oliveira

CPF: 756.636.273 - 91 RG:

Endereço: Rua Marechal Pires Ferreira, N°333 Barras – PI.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

025.761.123-15

CPF

EXP BARRAS PI 26/07/05

CERT. CASAM. 1621-L 25 F 98V

DOC ORIGEM

BARRAS-PI

NATURALIDADE

MARIA DA COSTA

ANTONIO JORGE DA COSTA

FILIAÇÃO

JOSE LUIS DA COSTA

NOME

REGISTRO GERAL

146.380

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/05

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1931

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ass. José Luis da Costa
Pedro Gomes de Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS




Jose Luis da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEC-MS
 Rubrica
 20
 das Comunicações

Cartório do 2º Ofício
Ante Elisabeth Lages do Rego
Escritva Judicial
Barras - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Barras
MUNICÍPIO DE Barras
DISTRITO DE Barras
Cartório do 2º Ofício

Ante Elisabeth Lages do Rego
Oficial Escritva Judicial
Barras - Piauí do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.621, às fls. 98 do Livro Nº 25-B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 05 de dezembro de 1956 foi feito o Casamento de José Luis da Costa e Emília Ferreira de Carvalho.//////

contraído perante o Juiz Dr. Wilson Bona.////// e as testemunhas José do Rego Lages e Luis do Carmo Filho.//////

Ela nascido em Barras/PI.////// aos 04 de novembro de 1931 profissão artista, residente e domiciliado em Barras/PI, filho de Antonio Jorge da Costa e de Maria da Costa.//////

Ela nascida em Barras/PI.////// aos 10 de março de 1937 profissão doméstica residente e domiciliada em Barras/PI, filha de Francisco Ferreira de Carvalho e de Emília Neves Filha.//////

a qual passou a assinar-se Emília Ferreira de Carvalho Costa.//////

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.ºs I, II, III e IV. do Código Civil

Observações: "NADA HÁ A RESSALVAR"

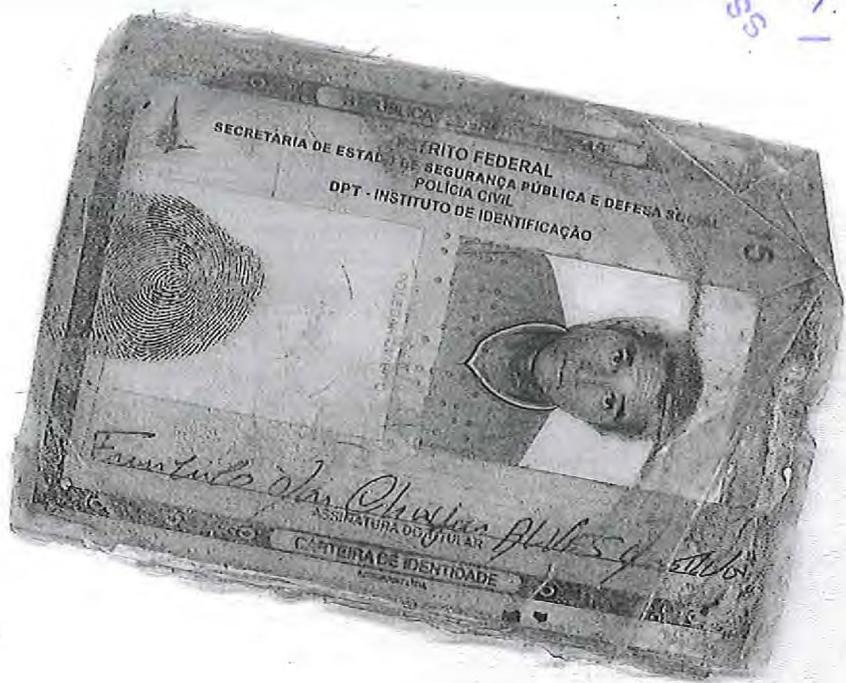
[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

Barras/PI, 10 de novembro de 1956
[Handwritten signature]
OFICIAL

das Comun...
Fol: 22
Rubrica: X

SSCE-M das Comunicações
Fls: 23
Rubrica: 1



SECEM das Comunicações
Fls.: 24
Rubrica: *



ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
AV MARANHÃO, 759
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 197692
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda

JOSE LUIZ DA COSTA
LC JUAZEIRO, S/N
B-RURAL -
CEP 64.100-000 - BARRAS - PI
CPF 025.761.123-15 RG 146380 SSP PI 12-09-05

Atendimento: 0800 086 0800 www.cepisa.com.br

Ouvidoria: 086 3228 8282 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h) ligaç

Para contato com a empresa,
Informe este número

Código Único
1161980-5

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
05/06/2013	15/04/2013	15/05/2013	13/06/2013	30	13/06/2013	05/2013	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.1.1.1.1	Residencial	Monofásica		Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	A1229969	8423	8217	1,00000	5	206	206

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
04/2013	392	TUSD (*)	Consumo 206 kWh a 0,491628	0,362920	101,27
03/2013	428	TE (*)	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		5,15
02/2013	171	Transmissão			
01/2013	191	Encargos			
12/2012	513	Tributos			
11/2012	488	(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia			
10/2012	531				
09/2012	40				
08/2012	0				
07/2012	605				
06/2012	599				
05/2012	594				
Média		Pis - 0,22			
12 meses	379	Cofins 0,9600 % - 0,97			

Indicadores de Continuidade:		03/2013	
Cj: 309 - CAMPO MAIOR	CM:	R\$ 112,25	
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC 14,80	0,00	29,60	59,20
FIC 9,01	0,00	18,02	36,04
DMIC 7,80	0,00	0,00	0,00

- => Declaramos quitados os débitos do ano de 2012 (Lei 12007/09). Esta declaração substitui as quitações mensais.
- => Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200,20 a 231,00V
- => Bandeiras Tarifárias: A Verde não tem acréscimo. Amarela e Vermelha tem acréscimo. Estamos com bandeira vermelha. Em 2014 vigorará acréscimo de R\$ 0,030 por kWh. Dúvidas: www.aneel.gov.br.
- => Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 101,27 Alíquota 25,00 Valor do ICMS 25,31

Vencimento
20/06/2013

Valor a Pagar
R\$ 106,42

Reservado ao Fisco
BB18.8199.4073.6CF4.EA32.0E67.5C07.3FE1

Conta em Débito Automático.
Banco 001 Agência 2844



SECEM das Comunicações
Fls: 25
Rubrica: 7
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

P-7



Pedro Pereira de Sousa Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO

Nº de Inscrição: 796857733-00
Data do Nascimento: 27/03/77



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.623.972 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/1995

NOME PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO

FILIAÇÃO Francisco de Sousa Brito
Elisia de Brito Sousa

NATURALIDADE Teresina-PI DATA DE NASCIMENTO 27 Março 1977

DOC ORIGEM Nasc. N° 16487. Liv. 12-A. Fls. 12.
Exp. Teresina-PI 17/05/77-2° Cart.

CPF

Juraci Barrasa
Juraci Barrasa TUAZIL DO S. MATEUS MONTE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Pedro Pereira de Sousa Neto
PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/11/98

S
E
R
V
I
D

das Comunicações
Fls. 26



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norfe - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 2728031-4	Hidrômetro A11L294588	Referência OUT/2013
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço
CARLA DIANA VIEIRA DE SOUSA
CON ESTUD FERNANDA LAGES, QEC04
QUADRA E CASA O MAO CACHORRO
BARRAS 64100000 AG= 13

Situação Agua/Esgoto 3/1	Res. 1	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Inscrição 12 1 08 0565 0082 000
Período de Consumo 04/09/2013 a 04/10/2013		Dias Consumo 30	

Histórico de Consumo				Forma de Faturamento	
Mês/Ano	Letas	Consumo	Ocorr.	FATURADO P/ CONSUMO NORMAL	
04/13	27	13	0	Cód. Responsável	Código da Tarifa
05/13	52	15	0	028389376	01
06/13	64	12	0	Consumo Médio	Consumo Faturado
07/13	74	10	0	14	14
08/13	96	22	0		
09/13	109	13	0		
10/13	123	14	0		

DESCRIÇÃO DA FATURA		Valor (R\$)
AGUA	Nome do Serviço	36,45
MULTA IMPONTUALIDADE	001/001	1,41
JUROS DE MORA	001/001	1,40
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,87

VENCIMENTO 16/10/2013 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 40,13

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R\$34,38
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2814/2011/MS							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	2.35	10.25	2.15	5.45	0.04	0.00	0.00
Conclusão	PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA. LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.						
Mensagens							

AGESPISA Agua e Esgotos do Piauí S/A Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888	Inscrição 12 1 08 0565 0082-000	AG= 13
Res. 1	Matrícula 2728031-4	Referência OUT/2013

VENCIMENTO 16/10/2013 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 40,13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO
DORA MARTINS
1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
Rua David Caldas, 325/N - Centro.

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Nascimentos, Casamentos e Óbitos
1ª Circunscrição
Títular: Antônio Ubiratan Vieira
Rua David Caldas, 325 N Centro
Teresina - Piauí

Antônio Ubiratan Vieira
Oficial do Registro Civil

Maria das Dores Sousa
Escrivã Substituta

Marilúzia Vieira Paulo Frazão
Escrivã Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº **8.609**, às fls. **225-V**, do livro nº **20-B-AUX** de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia **25 de junho de 2004** foi feito o Casamento de **PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO** e **CARLA DIANA VIEIRA DE SOUSA**.

Contraído perante o **Pr. MARCOS SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA**.
e as testemunhas as constantes do termo .

ELE, nascido em **Teresina - Piauí**, aos **27 de março de 1977**, profissão **Digitador**, residente e domiciliado **N/CAPITAL**, filho de **FRANCISCO DE SOUSA BRITO** e **ELISIA DE BRITO SOUSA**.

ELA, nascida em **Teresina-Piauí**, aos **04 de janeiro de 1980**, profissão **Estudante**, residente e domiciliada **N/CAPITAL**, filha de **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS E SOUSA** e **MARIA AURIDEIA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS**.

A qual passou a assinar – se **O NOME QUE ANTES ADOTAVA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o **Art. 1.525, nº 1, 3 e 4** do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: Casamento celebrado sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, tendo sido no rito religioso com efeito civil. Nada há a ressaltar.

O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 09 de julho de 2004.

Maria das Dores Sousa

OFICIAL

Maria das Dores Sousa
Escrivã Substituta
1º Cartório do Registro Civil
Teresina - Piauí



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: O Endereço completo da Sede da Entidade é na Localidade Passagem Molhada, S/Nº Povoado Três Caminhos Zona Rural, CEP: 64.100-000, na cidade de Barras, Estado do Piauí.

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

✱ José Luis da Costa

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: Todos os Dirigentes da Entidade residem na área da Comunidade a ser atendida pela estação ou, se a Localidade for menor ou igual a 3,5km, na área Urbana da Localidade.

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

X josé Luis da Costa

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Luis da Costa
José Luis da Costa (Diretor Geral da ADCT)

Francisco das Chagas Alves dos Santos
Francisco das Chagas Alves da Silva (Diretor Administrativo da ADCT)

Pedro Pereira de Sousa Neto
Pedro Pereira de Sousa Neto (Diretor de Operações da ADCT)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução (qualquer dos serviços mencionados.

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

x josé Luis da Costa

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: o Nome Fantasia da Entidade ou da Emissora, se este for utilizado, será RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM.

✓

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

x josé Luis da Costa

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: As Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (04)º (14)' (33)" S de latitude e (42)º (24)' (31)" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Localidade Passagem Molhada, S/Nº Povoado Três Caminhos Zona Rural no Município de Barras no Estado do Piauí.

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

x José Luis da Costa

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).

SECEM das Comunicações
 Rubrica: 36
 1

05/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:21:33
 204619073-0434

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CIO BARRA

Convenio GRU-QUITA RECOLHIM. UNIAO 8992000000-4 2000001010-6
 Codigo de Barras 95523121882-0 20491823510-9
 Data do pagamento 05/11/2013
 NRD de Referencia 00/0000
 Competencia MM/AAAA 05/11/2013
 Data de Vencimento 19037818/0001-64
 CNPJ
 Valor Principal 20,00
 Desconto / Abatimento 0,00
 Outras Deducoes 0,00
 Mora/Multa 0,00
 Juros/Encargos 0,00
 Outros Acréscimos 0,00
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 0,352.CF9.534.EE7.C2C

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	06/11/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Assoc.De Desenv.Com.Cult.Do Povoado Três Cam.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.007.818/0001-64
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE357A3CC82F3DDCC30FD4F78ED7499F3]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8992000000-4 2000001010-6 95523121882-0 20491823510-9



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCT ASS. DE DESENV. COM. CULT. DO POVA. TRÊS CAMINHOS (nome da entidade que requer o serviço), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
			localidade três caminhos	Rosivaldo da Silva
01	Rosivaldo da Silva	1964237		
02	Gilza da Conceição Ramos		localidade três caminhos	Gilza da conceição Ramos
03	Trenildes Pereira Ramos	2.167.150	localidade três caminhos	Trenildes Pereira Ramos
04	Maria Madureira dos Santos	131748387	localidade três caminhos	Givanilda Pereira da Silva
05	Rosivani Ramos Fernandes	2.167.146	localidade três caminhos	Rosivani Ramos Fernandes
06	Antonio de Oliveira Mascarenhas	- 993014	localidade três caminhos	Antonio de Oliveira Mascarenhas
07	Jose Milton Pereira Ramos		localidade três caminhos	Jose Milton Pereira Ramos
08	Rosa Maria Calaca	1.327.273	localidade três caminhos	Rosa Maria Calaca
09	ANA Maria Nunes Lima	2.216.996	localidade três caminhos	ANA Maria Nunes Lima
10	Raimunda nemata Sousa Ramos	1.765.971	localidade três caminhos	Raimundonemata Sousa Ramos
11	Maria da Conceição P. Ramos	2.205.569	localidade três caminhos	Maria da Conceição Pereira Ramos
12	OSMARINA Pereira Ramos	2.152.159	localidade três caminhos	OSMARINA Pereira Ramos
13	Eliuda Sousa Ramos	2.954.753	localidade três caminhos	Eliuda Sousa Ramos

SSCE-M. das Comunicações
R. 38

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 - BARRAS - PI.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ADCT) ASS. COM. DES. COM. CULT. DO POVOADO TRÊS CAMINHOS (nome da entidade que requer o serviço), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
14	maria da Conceição B da Conceição	1-129.644	localidade três caminhos	Maria da Conceição B da Conceição
15	maria Raimunda B da Conceição	3.348.434	localidade três caminhos	maria Raimunda B da Conceição
16	lucimilde da Conceição Ramos	2.763.277	localidade três caminhos	Lucimilde da Conceição Ramos
17	maria de Lourdes da Conceição	1.937.485	localidade três caminhos	maria de Lourdes da Conceição
18	Valquiria Bilina da Conceição	1.715.583	localidade três caminhos	Valquiria Bilina da Conceição
19	maria das Graças Dutra Borges	5.004.741	localidade três caminhos	maria das Graças Dutra Borges
20	Jose Borges	509040	localidade três caminhos	Jose Borges
21	maria Jose Gomes	2.327.638	localidade três caminhos	maria Jose Gomes
22	Onivalia Cruz da Silva	2.927.255	localidade três caminhos	Onivalia Cruz da Silva
23	Ozireni Pereira Ramos	26.11.98	localidade três caminhos	Ozireni Pereira Ramos
24	Rosilda Ramos da Silva	2.167.149	localidade três caminhos	
25	Jeanne Ramos Araújo		localidade três caminhos	
26	Jose Pereira Ramos	706-276	localidade três caminhos	Jose Pereira Ramos

Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos
 Nº. 39
 Ass. Com. Des. Com. Cult. do Povoado Três Caminhos

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 - BARRAS - PI.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOC. DE DESENV. COM. SOC. DO POVOADO TRÊS CAMINHOS (nome da entidade que requer o serviço), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
27	Jose Lúcia da Silva	959.710	Três Caminhos	Jose Lúcia da Silva
28	Domingos Alves Ferreira		Três Caminhos	Domingos Alves Ferreira
29	Raimundo da Conceição	55.702.270	Três Caminhos	Raimundo da Conceição
30	Vanessa Bilina da Costa	2.954.765	Três Caminhos	Vanessa Bilina da Conceição
31	Maria Lúcia Alves	2.288.578	Três Caminhos	Maria Lúcia Alves
32	Maria do Rosário Costa		Três Caminhos	Maria do Rosário Costa
33	Manoel Carrião	1.976.041	Três Caminhos	Manoel Carrião
34	Rosalina Ramona da Paz	2.169.150	Três Caminhos	Rosalina Ramona da Paz
35	Lucélia Rodrigues	5046692	Três Caminhos	Lucélia Rodrigues
36	Zeilton Fernandes Araújo	1.565.988	Três Caminhos	Zeilton Fernandes Araújo
37	Carla da Silva Dutra	2.954.810	Três Caminhos	Carla da Silva Dutra
38	Carmelúcia Alves Ferreira	2.847.980	Três Caminhos	Carmelúcia Alves Ferreira
39	Jose Maria Alves	1.580.632	Três Caminhos	Jose Maria Alves

SSCE - M.
Rubrica:
40
das Comunicações

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 - BARRAS - PI.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ADCT) ASSOC. DE DESENV. COM. E CULT. DO POVOADO TRÊS CAMINHOS (nome da entidade que requer o serviço), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
40	Maria Menti Tavares de Sousa	2.719.975	Vila Franca	Maria Menti Tavares de Sousa
41	Domingos Ribeiro de Sousa	50.110-5	Vila Franca	Domingos Ribeiro de Sousa
42	Laureinda Tavares de Sousa	106660	Vila Franca	Laureinda Tavares de Sousa
43	Rufina Alves Pereira	3.190.618	Vila Franca	Rufina Alves Pereira
44	Domingos Ribeiro	627.981	Vila Franca	Domingos Ribeiro
45	Raimundo F. de Lencastre	656-763	Vila Franca	Raimundo F. de Lencastre
46	Domingas da C.	1.711-754	Vila Franca	Domingas da C.
47	Horadelândia F. N.	1.976.650	Vila Franca	Horadelândia F. N.
48	M ^{de} Conceição	2.132.084	Vila Franca	M ^{de} Conceição
49	Zolvi Borges	8.18.131	Vila Franca	Zolvi Borges
50	Francisca Alves	1.595.439	Vila Franca	Francisca Alves
51	Francisca F. Silva	2.171.168	Vila Franca	Francisca F. Silva
52	João Batista B.	1.201.505	Vila Franca	João Batista B.
53	Valdemar R. C.	2.843.681	Vila Franca	Valdemar R. C.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (AOET) ASOC DE ACS COM COT. DO POV TRÊS CAM. (nome da entidade que requer o serviço), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
54	Lucelia maria da Silva	1.931.4187	Vila Franca	Lucelia maria da Silva
55	Luciônia Ferreira Silva	3.1160.317	Vila Franca	luciônia ferreira silva
56	Risalva Teuniz de Silva	1048.742	Vila Franca	Risalva Teuniz de Silva
57	Raimundo Correia	3.80.157	Vila Franca	Raimundo Correia
58	Maria Delza da Silva	2.261.719	Vila Franca	Maria Delza da Silva
59	Bernardo Pereira	1.033.298	Vila Franca	Bernardo Pereira
60	Marta Juvenil Silva de Costa	2.531.655	Vila Franca	Marta Juvenil Silva de Costa
61	Maria das Neves	1.2256.010	Vila Franca	Maria das Neves
62	Antonia O Jesus	3.80.948	Vila Franca	Antonia O Jesus
63	Domingas Correia	1.242.932	Vila Franca	Domingas Correia
64	Fco das Chagas		Vila Franca	Fco das Chagas
65	Fco DAS CHAGAS SILVA		Vila Franca	Fco DAS CHAGAS SILVA
66	Domingos da Conceição	1.754.711	Vila Franca	Domingos da Conceição
67	Luiza Duarte Silva	1.432.837	Vila Franca	Luiza Duarte Silva



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 - BARRAS - PI.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ~~(ADCT) ASSOC. DE DES. COM. E CULT. DO POV. TRÊS CAM.~~ (nome da entidade que requer o serviço), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
68	José BLAUNDINE MACEDO PEREIRA	334.584.584	Q F, C 10 - Res. São Fco.	José Blaudine Macedo Pereira
69	Raimundo Camad Lima		Vila Franca	Raimundo Camad Lima
70	Antonio. e. s. Lima		Vila Franca	Antonio. C. S. Lima
71	Raimundo. N. G. de Lima		Vila Franca	Raimundo. N. G. de Lima
72	Francisco G. de Lima	3.205370	Vila Franca	Francisco G. de Lima
73	Francis da Luz. C.	3.064.166	Vila Franca	Francis da Luz. C.
74	Maria do Demez F.	3.84.152	Vila Franca	Maria do Demez F.
75	Antonia Carlos S.	1.059.783	Vila Franca	Antonia Carlos S.
76	Denina Gemes J.	3.602.243	Vila Franca	Denina Gemes J.
77	Maria das Remedios S.	1.799.168	Vila Franca	Maria das Remedios Santos
78	Maria Lizete.	7.05.750	Vila Franca	Maria Lizete.
79	Maria da Silva.	981.181	Vila Franca	Maria da Silva
80	Maria do Rosário R.	1.022.577	Vila Franca	Maria do Rosário R.

SSE-CE-M
 Fil. 43
 1
 das Comunicações



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"
CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: o local pretendido para a instalação do Sistema Irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar N.º 2004.

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

X *José Luis da Costa*

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luis da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: havendo mais de uma Entidade concorrente na mesma área de serviço, declaramos que concordamos em nos associarmos às demais Entidades.

Barras - PI, 05 de Novembro de 2013.

X *José Luis da Costa*

JOSÉ LUIS DA COSTA (Representante legal, CPF: 025.761.123 - 15).



ASSOCIAÇÃO DO BAIXO PARNAÍBA

CNPJ: 18.448.508/0001 - 12

RUA MAL PIRES FERREIRA, Nº275 CENTRO.
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE ENDIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOC. DO BAIXO PARNAÍBA (denominação da entidade que manifesta o apoio), inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.448.508/0001-12, com sede em RUA - MAL PIRES FERREIRA, Nº 275, CENTRO na cidade de BARRAS, Estado de PIAUÍ, CEP: 64.100-000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da (ADC) ASS. DEJ. COMUNITÁRIA E CULTURAL DO POV. TIPO COMUNITÁRIO (nome da associação que requer o serviço), tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

05, DEZEMBRO de 2013

Everaldo Caldas de Carvalho
Assinatura do representante legal

Representante Legal: Everaldo Caldas de Carvalho

CPF: 733.361.653 - 34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.448.508/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2012
JME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BAIXO PARNAIBA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABAPA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R FERNANDO CARVALHO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO		
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO PIQUIZEIRO	MUNICÍPIO BARRAS	UF PI	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/12/2013 às 09:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE TRÊS CAMINHOS

CNPJ: 86.733.680/0001 - 78

LOCALIDADE TRÊS CAMINHOS, S/Nº ZONA RURAL.
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE ENDITADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Ass. dos Moradores R. da Comunidade Três Caminhos (denominação da entidade que manifesta o apoio), inscrita no CNPJ sob o N.º 86.733.680/0001 - 78, com sede Zona Três Caminhos / S/N Zona Rural, na cidade de Barras, estado de Piauí, CEP: 64.100.000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da (ABC.T) Ass. de de menoramento comunitário e cultural do pov. Três Caminhos (nome da associação que requer o serviço), tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

07, dezembro de 2013

Rosinaldo da Silva

Assinatura do representante legal

Representante Legal: Rosinaldo da Silva

CPF: 357.543.702 - 53



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO: DIGNO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE TRÊS CAMINHO. COM CNPJ= 86.733.680/0001-78. AOS QUARTO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE (04/12/012) REUNIAM-SE OS MORADORES DA COMUNIDADE COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. A ASSEMBLEIA INICIOU AS 16:00 HORAS CONFORME O ESTATUTO E REGIMENTO ELEITORAL NA SEDE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO NA COMUNIDADE TRÊS CAMINHO SENDO ABERTA PELO PRESIDENTE DA URCANPI - RAIMUNDO ANDRADE QUE DEU ESCLARICIMENTO DE TODOS O PROCESSO ELEITORAL O PRESIDENTE DA COMISSÃO CHAMOU NOMINALMENTE OS COMPONENTES DA ÚNICA CHAPA INSCRITA E EM SEGUIDA SUBMETEU A VOTAÇÃO SENDO A REFERIDA CHAPA ELEITA POR UNANIMIDADE. A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE TRÊS ANOS (3 ANOS) DE QUARTO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE (04/11/012) HÁ (QUARTO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE (04/11/015) FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE= ROSIVALDO DA SILVA= RG= 1.964.237) VICE= MARIA MARLENE DOS SANTOS ARAUJO= RG 134.7483-87, 1º SECRETARIO= RAIMUNDO PEREIRA RAMOS FILHO= 343.858 2º SECRETARIA= VALQUIRIA BELINO DA CONCEIÇÃO= RG 2.715.583, 1º TESOUREIRO= LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO RAMOS= CPF= 031.018.293-05, 2º TESOUREIRO (A) ROSALIA RAMOS DA PAZ= RG 2.169.150, CONSELHO FISCAL TITULARES = 1º RAIMUNDO ISAIAS 2º FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS, 3º MARIA DO SOCORRO

SESCRE-19 das Comunicações
no. 51
Rozete K

Os malia Cruz da Silva
Givanilda Pereira da Silva
Kaimunda Pereira Dutra → ()
→ Jose Beraina Ramos
+ Daimunda dos Anunciação
Rosinaldo da Silva
Bento Ribeiro da Cunha
Mozia do Rascario Ramos ALV

CARTÓRIO UNICO
Termo Judiciário
de
Cabeciras do Piauí-PI

CERTIDÃO

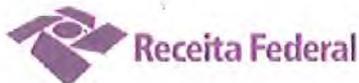
CARTÓRIO UNICO
Termo Judiciário
de
Cabeciras do Piauí-PI

Certifico, que a presente ata foi regis-
trada em Livro Proprio de Pessoas Jurí-
dicas, neste Cartório Unico de Cabeciras
do Piauí - Termo Judiciário da Comarca
de Banos/PI. Livro n: 01, as fls.
193-V a 194, sob n: 206, em 12 de
março de 2013.

O referido é verdade e dou fé.
Cabeciras do Piauí, 12 de março/2013.

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
ORIGINAIS
ARE 41982
Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
ARQUIVAMENTO
AAB 79673

[Assinatura]
CARTÓRIO UNICO
Kaimundo Ferreira de Sousa Filho
Escritor Judicial Delegado
Cabeciras do Piauí-PI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.733.680/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1994
CME EMPRESARIAL ASSOC DE MORADORES RURAAIS DA COMUNIDADE TRES CAMINHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMORCOTC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC TRES CAMINHOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO BARRAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/12/2013** às **09:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ASSEMBLÉIA DE DEUS - MADUREIRA

CNPJ: 05.331.296/0001 - 47

AVENIDA ALCIDES DO RÊGO LAGES, S/Nº BAIRRO PEDRINHAS II.
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE ENDITADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Assembleia de Deus - Madureira (denominação da entidade que manifesta o apoio), inscrita no CNPJ sob o N.º 05.331.296/0001-47, com sede Av. Alcides do Rego Lages s/n, na cidade de Barras, Estado de Piauí, CEP: 64100-000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da (ADC) Ass. de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povo (nome da associação que requer o serviço), tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

07. Dezembro de 2013
Predicândido Neres de Carvalho Junior
Assinatura do representante legal

Representante legal: Predicândido Neres de Carvalho Junior

CPF: 698.449.413 - 34



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.331.296/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BARRAS-MINISTERIO DE MADUREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOS ARACANDUS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO SANTINHO	MUNICÍPIO BARRAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/12/2013** às **09:43:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2013

Assoc. das Com.
Res. 55
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FRANCA

CNPJ: 04.885.487/0001-98

VILA FRAÇA, SN
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE ENDITADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOC. DE MORADORES DA VILA FRANCA (denominação da entidade que manifesta o apoio), inscrita no CNPJ sob o N.º 04.885.487/0001-98, com sede VILA FRANCA, S/N, na cidade de BARRAS, estado de PIAUI, CEP: 64.100-000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADCY ASSOC. DE RES. COM. CULT. DO POV. TERT. ANILVITEC (nome da associação que requer o serviço), tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

01, DEZEMBRO de 2013

Risalva Ferreira da Silva
Assinatura do representante legal

Representante legal: Risalva Ferreira da Silva

CPF: 780.569.933-04

MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SOUSA, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Barras, por nomeação legal, etc.



CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente Ata da Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores da Vila França, fica registrado às fls. 76v/77 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A nº 10, sob nº 903, neste Cartório Único Ofício, desta Cidade e Comarca de Barras, Estado do Piauí.

O referido é verdade e dou fé.

Barras(PI), 31 de outubro de 2013.



Maria da Conceição C. Sousa

Maria da Conceição C. Sousa
ESCREVENTE JUDICIAL
Barras - Piauí

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSTITUIÇÃO DO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NA VILA FRANGINHA

Em 1º dia do mês de setembro de dois mil e treze (13.09.03)

As oito horas (8:00hs) da manhã) na Unidade Escolar da Comunidade

de Franginha Françes de acordo com Regimento Eleitoral e Edital

de convocação foi realizada a eleição e a posse da nova

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (Assessorado) para

um mandato de dois anos (2 anos) (até de 12 de outubro de

dois mil e treze (13.10.03) a (12.10.05) os membros

sucessores dos atuais membros da Associação de moradores

do bairro da Vila Franginha (CHAPAS) foram:

(2) Ana Paula do Nascimento Rocha, Na Comissão Eleitoral

estão as mesarias, Maria de Fátima Silva e Maria de

Conceição Araújo, e pelo presidente da Comissão e 02

(MERCANTIL) e fiscalizadores por dois anos de cada um

CHAPAS: GISELE SÁO: (CHAPA 1) ELIZABETHA FERREIRA DE SOUSA

(CHAPA) JOSÉ MESQUITA, logo em seguida (comprei o

processo de votação, estava a votar não há votos

haveriam (221) votos válidos, 02 NULOS

(200) devido a saída, A CHAPA (1) EMBAIXADA POR

FRANCA FERREIRA DA SILVA ORTEGA (VOTO E CANCELADA

E VOTOS (151), A CHAPA (2) EMBAIXADA POR ANA PAULA

ASSOCIAÇÃO LOCAL ORTEGA (VOTOS (99)

APÓS AO TÉRMINO DA VOTAÇÃO DE IMEDIATO COMEÇOU A

TRABALHAR NOS VOTOS DA CHAPA (1) FOR VOTADOS

E RESPECTIVAMENTE EMPOSSUAM ELEGENDO ASSIM RESULTADO

SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTA: KISLINA FERREIRA

DA SILVA, VICE, JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, 1º SECRETARIA

JOSÉ F. DE ALMEIDA PERES, 2º SECRETARIA

MARIA NEALIS TRAVAS DE SOUSA, 1º TESOUREIRO

122
Comunidade

Maria do Amparo de Carvalho Silva

Eli de obola Pi go Barbosa

Givalva Ferreira Gomes

Elso Pereira dos Santos

Lucy das Chagas Silva

Baldurino Ferreira de Sousa

Ana Rosa Nascimento

Francisco do vale Pessoa

Maria de Jesus da Silva

Domingos de São Castro

Francisco Alves Almeida

Gele Ramos de Carvalho

Yvra Maria Pereira do Nascimento

Antônia Siqueira Santos

Maria Perissimar Pereira do Nascimento

Chyago Galus Vaz Marques

Maria Iseteia Nilva Ruarte

João Cavalcante Silva

Wagner Vaz de Lima

Antônia de Fátima Ferreira

Rita Neta dos Santos

Maria Luiza dos Santos

Rauliana Sola de Almeida

Raimunda Freitas Costa

Raimundo Barbosa da Silva

Puzia p. de Sousa

Gerildo dos Santos Maranhão

João Raimundo da Loução

Verônica Maria dos Santos da Silva

Andressa Angella dos Santos Silva

Luícia Maria dos Santos

Maria Sônia Maria dos Santos

Maria de Jesus Pereira

Jose dos Livramento

CE-M. das Comunicações
N.º 58
Ribeira

Celso de Oliveira Barbosa, (posse de fiscal)

1. Maria de Conceição Tavares, 2. Elizabetha Fern

eira de Sabon, 3. M. dos Neves Sousa Silva

SUBLENTE: 1. ANTONIA OLIVEIRA TEIXEIRA, 2. DOMINGOS

CONTEIA, 3. ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, N.º 1111-1111-1111

1111. A DELIMITAÇÃO DO TERRENO DE ALMEIDA FERREIRA

A PRESENTAÇÃO ATÉ QUE APÓS HAVER SEJA, ASSIM COMO POR

TAPAS E PRESENTES. FOLHAS 32 OUTUBRO DE 1913

956 GOMES FERREIRA NETO

Índice de folha Silva

Reunidos no Mato

M.º 1111-1111

Carta de Maria V. de Oliveira

SECEM das Comunicações
R: 59
Rubrica: R

Principais Creche de carnação

Fernanda Pereira da Silva

Leituanu do Vale Passos

maria Lúcia da Silva

Lucy Oliveira

Francisca dos Anjos Santos Sousa

maria dos Remédios da Costa

maria da Socorro da Conceição Souza

Marcia Isabel da Silva

Flávia Silva

maria do Socorro Lopes de Sousa

Jose Pereira de Sousa Neto

Marcia dos Anjos de Macedo

Carollayne Araújo Costa

Estilane Tivumal Silva

Joseane Gomes do Nascimento

Raima Felix Oliveira

Jose Wilson Passos dos Santos

Márcia Brito de Araújo

Francisco José da Silva Neto

Ana Maria de Sousa

Francisco Magalhães da Silva (Chico Magalhães)

Marcia da Conceição Araújo

Francisca Paula Almeida Reis



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.885.487/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA FRANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMOVIF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO VL FRANCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCA	MUNICÍPIO BARRAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/12/2013** às **09:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2013

DIOCESE CAMPO MAIOR IGREJA SANTA LUZIA E SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ: 069.864.459/0001 - 92

PRAÇA SANTA LUZIA, Nº22 BAIRRO BOA VISTA.
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

MANIFESTAÇÃO DE ENDITADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A DIOCESE CAMPO MAIOR IGREJA SANTA LUZIA E SÃO JOSÉ OPERÁRIO (denominação da entidade que manifesta o apoio), inscrita no CNPJ sob o Nº. 069.864.459/0001-92, com sede em PRAÇA SANTA LUZIA, 22 BAIRRO BOA VISTA, na cidade de BARRAS, Estado de PIAUÍ, CEP: 64.100.000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da (ADCT) ASSOC. RES. COMUNITÁRIA E CULTURAL DO POV. TRÊS CAMINHOS (nome da associação que requer o serviço), tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

06, DEZEMBRO de 2013

Mons. Silvestre Félix de Sousa
Assinatura do representante legal

Mons. Silvestre Félix de Sousa
Pároco
RG: 182.161

Representante Legal: Monsenhor Silvestre Félix de Sousa

CPF: 096.497.603 - 00



Diocese de Campo Maior

SECC-
E-M
Vis: 60
Rubrica
Comuni-
cadas

DOM EDUARDO ZIELSKI
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÊ APOSTÓLICA
BISPO DE CAMPO MAIOR

DECRETO

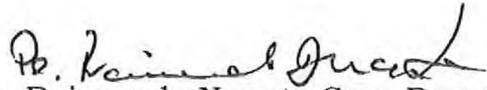
PROVISÃO DO PÁROCO

Ao Reverendíssimo **Monsenhor Silvestre Felix de Souza** saudações em Cristo.

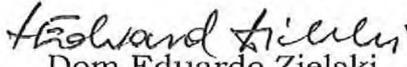
Com a presente provisão, nomeamos e instituímos a Vossa Reverendíssima **PÁROCO**, da Paróquia de Santa Luzia e São José Operário em Barras nesta Diocese de Campo Maior, **por tempo indeterminado**, com todos os direitos e obrigações que o Direito Canônico, as prescrições da Sé Apostólica e desta Diocese lhe conferem, como também com todos os deveres que o cargo exige. Lembramos o seu dever de celebrar a Santa Missa pela sua paróquia, todos os domingos e festas de guarda rezando pelos fiéis a Ti confiados. Aos seus cuidados paroquiais recomendamos ainda a administração serena e segura dos bens patrimoniais diocesanos.

Exortamos a Comunidade Paroquial uma efetiva colaboração com seu Pároco, para que possa exercer a sua função de guia e orientador espiritual da comunidade, algo que é de suma importância para a fé dos cristãos.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Campo Maior, aos 06 de janeiro de 2011.


Pe. Raimundo Nonato Cruz Duarte
Chanceler




Dom Eduardo Zielski
Bispo de Campo Maior

CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS / PI
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original o qual me foi apresentado. Dou fé.
Barras(PI), 27 de Maio de 2011 do 2011
Mun. de Barras PI
Tabelião



PRAÇA BONA PRIMO, 428 - C. POSTAL 31 - FONE:(86)3252-1132 - FAX:3252-2192
CEP 64.280-000 - CAMPO MAIOR - PIAUÍ - BRASIL - CNPJ 06.986.459/0001-92
Email:diocese@ig.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.986.459/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1976
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE CAMPO MAIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC BONA PRIMO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 64.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MAIOR	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/12/2013 às 09:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2013

12/13

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
 PESO (kg) 360
 SA 53121243 7 BR



SECEM das Comunicações
 64
 1

0
 (ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Destinatário:

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO
 DAS COMUNICAÇÕES
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO-B, SALA - 300.
 CEP: 70044 - 900 - BRASÍLIA - DF.

REMETENTE Assoc. de desenv. Com. e cultura do povoado Três Caminhos - FONE

ENDEREÇO
 LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, SIN
 POVOADO TRÊS CAMINHOS - ZONA RURAL

CEP 70200432

CIDADE BARRAS UF PE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Ausente Endereço Insuficiente
 Falecido Não existe o número indicado
 Recusado Desconhecido
 Mudou-se Outros (especificar) _____

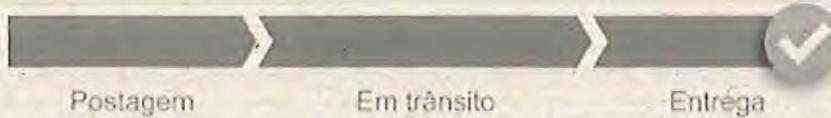
DATA 1/1 RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____
 VISTO _____



SSE-M. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Entregue
17/12/2013 15:25 BRASILIA / DF

17/12/2013
15:25 **Entregue**
BRASILIA / DF

17/12/2013
10:27 **Saiu para a Entrega**
BRASILIA / DF

17/12/2013
09:34 **Encaminhado de Unidade Operacional em BRASILIA / DF para Unidade de Distribuição em BRASILIA / DF**
BRASILIA / DF

16/12/2013
18:11 **Encaminhado de Unidade de Tratamento em TERESINA / PI para Unidade Operacional em BRASILIA / DF**
TERESINA / PI

13/12/2013
13:31 **Encaminhado de Agência dos Correios em BARRAS / PI para Unidade de Tratamento em TERESINA / PI**
BARRAS / PI

13/12/2013
09:44 **Postado**
BARRAS / PI



67
SSC-M das Comunicações
Fls. 67
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2043 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de Maio de 2014.

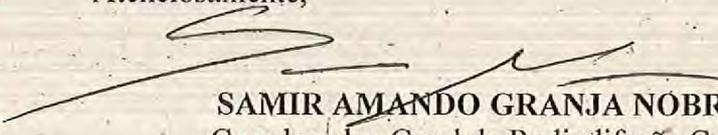
Ao Senhor
JOSÉ LUIS DA COSTA
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos
Rua Carvalho Filho, nº-163, centro
64.100-000 / Barras - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº
53000.074692/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.074692/2013, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1282/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1282/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº 53000.074692/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "F")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	Não foi apresentada a declaração de que a entidade, se outorgada, não veiculará publicidade comercial, mas apenas apoio cultural, nos termos da regulamentação.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 24 de março

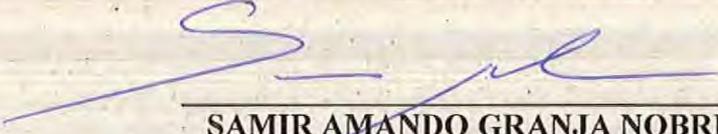
de 2014.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

53000.074692/2013/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

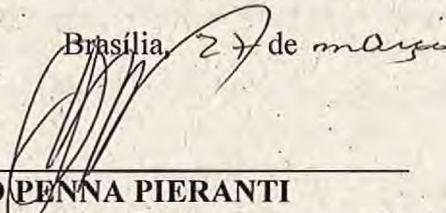
Brasília, 25 de março de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1282/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 27 de março de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.074692/2013-11**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de maio de 2014

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo
CGRC/SCE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 21 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/01/2015, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0335213** e o código CRC **23AF7382**.

NOTA TÉCNICA Nº 20322/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de revogação de ato administrativo, conforme a explanação que segue.

3. O indeferimento (f. 68) teve como fundamento único o fato de a entidade não ter encaminhado, no prazo fixado para habilitação, declaração em que se compromete a não veicular propaganda comercial, mas tão somente apoio cultural.

4. Neste ponto, insta salientar que esta Coordenação entendia – com a chancela do Departamento de Acompanhamento e Avaliação e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgãos hierarquicamente superiores – que a declaração em tela era imprescindível e sua ausência levava inevitavelmente ao indeferimento sumário, o que se dá em razão dos termos peremptórios com que foi redigido o subitem 8.1.2 da Norma 1/2011.

5. Todavia, sabia-se que muitas entidades não encaminhavam tal documento em virtude da omissão do texto do Aviso de Habilitação, que não consignava a declaração expressamente, o que era agravado pelo fato de que ela não é expressamente indicada no corpo da Norma 1/2011, mas tão somente em seu Anexo 3. É dizer, havia uma omissão administrativa que concorria para o erro das entidades interessadas.

6. Visando sanar tal situação, solicitou-se orientação da Consultoria Jurídica, que expediu o Parecer nº. 772/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU opinando pela imprescindibilidade do Anexo 3 em sua integralidade e, igualmente, pela possibilidade de saneamento do vício em tela, desde que o processo fosse participante de Aviso de Habilitação que apresentasse as falhas já mencionadas.

7. Desta feita, considerando que os presentes autos estão inscritos no Aviso 67, que se inclui dentre aqueles que são faltosos, nos termos supra, insta que se retorne ao estado anterior ao indeferimento para o fim de permitir sua regular tramitação e análise, o que se faz com fundamento no art. 53 da Lei nº. 9.784/1999 e nos enunciados nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

8. Necessário ressaltar que, ante a revisão de ofício do indeferimento, o recurso administrativo perdeu objeto, motivo pelo qual não será conhecido.

9. Por importante, vale consignar que o vício outrora apontado já foi suprido por meio da declaração de f. 02 do documento eletrônico de número 0047447.

CONCLUSÃO

10. Deste modo, por força das razões expedidas, necessário o restabelecimento dos autos ao *status quo ante*, mediante a revogação, de ofício, do ato administrativo (Nota Técnica nº. 1282/2014/CGRC/SCE-MC), revisando o indeferimento e tramitando-se o processo à equipe responsável pela continuidade da análise.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 15/12/2014, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2014, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0285694** e o código CRC **8366958E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 20322/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.074692/2013-11, de sorte a revoar de ofício o ato de indeferimento que impedia a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos de continuar a participar do Aviso de Habilitação nº 67, na localidade de Barras / PI.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/01/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0285696** e o código CRC **1787ECCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2133/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.074692/2013-11, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20322/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/01/2015, às 11:34,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0340312** e o
código CRC **37E4D893**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 2133/ 2015/SEI-MC, de 23/01/2015.

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.074692/2013-11.

ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO E CULT. DO POVOADO TRÊS CAMINHOS
RUA CARVALHO FILHO, Nº 163, CENTRO
64.100-000 BARRAS - PI

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/02/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09 FEB 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rosane Carlos de Sousa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ass. de Desenv. Comunitário e Cult. do Povoado Três Caminhos
RUA CARVALHO FILHO, Nº 163, CENTRO
64.100-000 BARRAS - PI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CM7

AR

JG 08954558 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

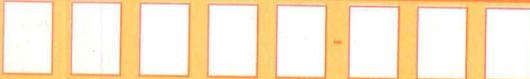
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão do Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

**ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR**



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.074692/2013 Localidade / UF: BARRAS/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Pedro Pereira de Sousa Neto	796.857.733-00	Diretor de Operações	13/08/2013 13/08/2017	
Francisco das Chagas Alves da Silva	138.750.863-68	Diretor Administrativo	13/08/2013 13/08/2017	
JOSE LUIS DA COSTA	025.761.123-15	Diretor Geral	13/08/2013 13/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07 - 14 (4 anos)
- Ata de Constituição FL. 15 e 16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 15 e 16
- Manifestações de Apoio FL. 46 - 63
- Declarações do anexo 03; FL. 28, 29, 31, 32, 33, 37, 44
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 30
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 20, 23 e 25
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 36
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 20, 23 e 25
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 24, 26 - 27
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 45

Pendências:

- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes do Sr. Francisco das Chagas Alves da Silva (Dir. Adm.)
- Declaração que a entidade não publicará publicidade comercial;
- Declaração que a entidade apresentará Projeto Técnico;
- Relação de todos os associados pessoas físicas;
- Certidões criminais;
- Certidão de regularidade fiscal;
- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social;
- Certidão de regularidade frente ao FGTS.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1850/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Declaração, assinada representante legal, que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

II. Declaração, assinada pelo representante legal, que a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

III. Comprovação de residência do Sr. Francisco das Chagas Alves da Silva (Dir. Adm.), conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que o dirigente não reside na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

IV. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

V. Relação de todos os associados pessoas físicas.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 27/01/2015, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2015, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0345995** e o código CRC **5106CFDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3253/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos
Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro
64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1850/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/02/2015, às 16:20,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0355999** e o código CRC **C48C64A3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

COMUNITÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
OFÍCIO nº 3253/ 2015/SEI-MC, de 03/02/2015.
Nº DO PROCESSO: 53000.074692/2013-11
ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO E CULT. DO POVOADO TRÊS
CAMINHOS
RUA CARVALHO FILHO, Nº 163, CENTRO
64.100-000 BARRAS - PI

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/2/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rovane Carlos de Sousa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.756.568

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

24 FEB 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08954662 5 BR

CORREIOS BRÉSIL
DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
11 FEVEREIRO 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Engenharia e Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE UF BRASIL



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

RELAÇÃO DE MEMBROS

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Geral: José Luis da Costa

CPF: 025.761.123 - 15RG: 146.380 SSP-PI

Endereço: Localidade Passagem Molhada, S/Nº Três Caminhos Zona Rural.

CEP: 64.100.000 – Barras – PI.

Diretor Administrativo: Francisco das Chagas Alves da Silva

CPF: 138.750.863 – 68RG: 1.432.855 SSP-DF

Endereço: Sítio Juazeiro, S/Nº Zona Rural.

CEP: 64.100.000 – Barras – PI.

Diretor de Operações: Pedro Pereira de Sousa Neto

CPF: 796.857.773 – 00RG: 1.623.972 SSP-PI

Endereço: Residencial Morada de Barras, Q-E, Casa-04, Jacurutu, Zona Rural.

CEP: 64.100.000 – Barras – PI.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Presidente: Rosinaldo da Silva

CPF: 357.543.702 - 53 RG: 1.964.237

Endereço: Localidade Três Caminhos – Barras - PI

CNPJ: 86.733.680/0001 - 78

Associação dos Moradores Rurais da Comunidade Três Caminhos

Predicândido Neres de Carvalho Junior

CPF: 698.449.413 - 34 RG: 1.320.428 SSP-PI

Endereço: Avenida Alcides do Rêgo Lages – Pedrinhas II.

Assembléia de Deus - Madureira

CNPJ: 05.331.296/0001 - 47

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27 / 03 / 15 às 15 / 30 horas

Assinatura: Barbara

Everáido Caldas de Carvalho

CPF: 733.361.653 - 34 RG: 1.105.301

Endereço: Rua Mal Pires Ferreira, N°275 Centro – Barras – PI.

Associação do Baixo Parnaíba

CNPJ:18.448.508/0001 - 12

Monsenhor Silvestre Félix de Sousa

CPF: 096.497.603 - 00 RG: 182.181-PI

Endereço: Praça Santa Luzia, N°22, Bairro Boa Vista – Barras – PI.

Diocese Campo Maior Igreja Santa Luzia e São José Operário

CNPJ: 69.864.459/0001 - 92

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Carla Diana Vieira de Sousa

CPF: 802.904.503 - 49RG: 1.602.487

Endereço: Residencial Morada de Barras, Q-E, C-04, Jucurutu Barras – PI.

João Germano de Sousa Filho

CPF: 745.296.177 - 34RG: 418.207

Endereço: Residencial Morada de Barras, Q-E, C-19, Jucurutu Barras – PI.

Milena Maria Costa Maciel

CPF: 010.644.083 - 70

Endereço: Conjunto Petrónio Portela, Q-A, C-17Barras – PI.

Maria Ildecir Santos Costa

CPF: 269.664.173 - 00

Endereço: Sítio Juazeiro, S/N° Barras – PI.

Laércio Lages Oliveira

CPF: 756.636.273 - 91RG:

Endereço: Rua Marechal Pires Ferreira, N°333 Barras – PI.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO
TRÊS CAMINHOS
"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"
CNPJ: 19.007.818/0001 - 64
LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.
CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

Eu, **JOSÉ LUIS DA COSTA**, na qualidade de representante legal da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos**, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na Localidade Passagem Molhada, S/Nº, Povoado Três Caminhos, Zona Rural CEP: 64.100-000 - Barras – PI.

- Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: (04)º (14)' (33)" S de latitude e (42)º (24)' (31)" W de longitude Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM**.

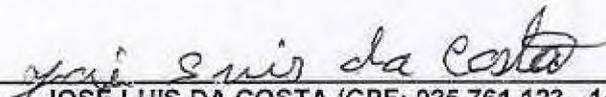
O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Localidade Passagem Molhada, S/Nº Povoado Três Caminhos Zona Rural, no Município de Barras - Piauí.

Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 (04)º (14)' (33)" S de latitude e (42)º (24)' (31)" W de longitude. A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Barras - PI, 21 de Fevereiro de 2015.



JOSE LUIS DA COSTA (CPF: 025.761 123 - 15).

Endereço para correspondência: Sítio Juazeiro, PI 112, na
cidade de Barras, Estado Piauí,
CEP 64100 - 000.

Telefone para contato: OXX- 86 - 9449-7354;

Correio eletrônico (e-mail): _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1503201900781800016401

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 19.007.818/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2015, às 12:17:33

VÁLIDA ATÉ 19/05/2015

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: 0B79-C860-5E4A-A0FD-9A3B-6894-7EDF-7A3F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 150319007818000164

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

19.007.818/0001-64

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2015, às 12:15:01

VÁLIDA ATÉ 18/06/2015

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 39EE-92C0-017B-5D95-4568-2B20-35A3-AE13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 669388

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO

E

contra o CPF

79685773300

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1623972 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO DE SOUSA BRITO

MÃE: ELISIA DE BRITO SOUSA

ENDEREÇO: Rua Fileto Pires

BAIRRO: MORADA DE BARRAS MUNICÍPIO: BARRAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 669388 e o Código Verificador EC295.EFD FE.F5310.F356D

Emitida em 05/03/2015 09:05



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO**
Inscrição: **024057861503** Zona: 6 Seção: 66
Município: 10235 - BARRAS UF: PI
Data de Nascimento: 27/03/1977 Domiciliado desde: 11/03/2010
Filiação: ELISIA DE BRITO SOUSA
FRANCISCO DE SOUSA BRITO

Certidão emitida às 09:03 de 05/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

FT6E.AQA5.SH8A.6YNS



Nº 773483

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO** nem contra o **CPF: 796.857.733-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2015, às 07h50.

Data da última atualização do banco de dados: 05/03/2015, 07h50

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 791888

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **JOSE LUIS DA COSTA** nem contra o CPF: **025.761.123-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2015, às 09h03.

Data da última atualização do banco de dados: 06/03/2015, 09h03

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
6ª ZONA ELEITORAL DE BARRAS - PI
RUA GAL. TAUMATURGO AZEVEDO, 665 Telefone 32421491

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE LUIS DA COSTA
Inscrição: 005897741520 Zona: 6 Seção: 33
Município: 10235 - BARRAS UF: PI
Data de nascimento: 04/11/1931 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DA COSTA
 ANTONIO JOGE DA COSTA

Em 6 de março de 2015.

FRANCISCO PIRES DE SOUSA
CHEFE DO CARTÓRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BARRAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 670240

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2005 até a presente data, que contra:

JOSÉ LUIZ DA COSTA

CPF: 02576112315, RG: 146380 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: Localidade Juazeiro, s/nº

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: BARRAS - Piauí

PAI: ANTONIO JORGE DA COSTA

MÃE: MARIA DA COSTA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de BARRAS, 06/03/2015



ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA

Código Verificador: 44842.8E0E9.B5539.F993D

Fórum Des. Arimathea Tito - BARRAS-PI

Endereço: Rua Leônidas Melo, nº 916

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção *Validar



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA**

Inscrição: **005146392097** Zona: 6 Seção: 78

Município: 10235 - BARRAS UF: PI

Data de Nascimento: 19/11/1954 Domiciliado desde: 12/04/2010

Filiação: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA
NAO CONSTA

Certidão emitida às 08:56 de 06/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

BDF2.FCER.ZSWA.2IWU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BARRAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 670249

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2005 até a presente data, que contra:

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA

CPF: 13875086368, RG: 1432855 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: Localidade Juazeiro, s/nº

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: BARRAS - Piauí

PAI:NÃO INFORMADO

MÃE:MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí.O que certifico é verdade e dou fé. Eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de BARRAS, 06/03/2015



ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA

Código Verificador: B9B57.72BF5.DEF6C.72F18

Fórum Des. Arimathea Tito - BARRAS-PI

Endereço: Rua Leônidas Melo, nº 916

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar"

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS
CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001 - 64

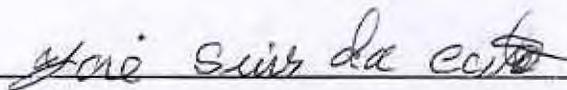
LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.

CEP: 64.100.000 – BARRAS – PI.

DECLARAÇÃO

José Luís da Costa na qualidade de Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, declara para os devidos fins que: a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar N.º 1/2011, Aprovada pela portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Barras - PI, 21 de Fevereiro de 2015.



JOSÉ LUIS DA COSTA (CPF: 025.761.123 - 15).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL JUDICIARIA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
GERENCIA DE POLICIA DO INTERIOR
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BARRAS



ATESTADO DE RESIDÊNCIA

ATESTO, para os devidos fins de direito e a requerimento verbal da parte da pessoa interessada e por ser a expressão da verdade que, compareceu nesta Delegacia de Polícia **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA**, RG. nº 1.432.855 SSP PI, CPF nº 796.857.773-00, brasileiro, piauiense, natural de Barras/PI, nascido no dia 19/11/1954, autônomo, filho de Maria das Dores Alves da Silva, alfabetizado, declarando que **VIVE E RESIDE** na Localidade Passagem Molhada, zona rural de Barras/PI.

Era o que tinha a atestar.

*Delegacia de Policia Civil
Barras – PI, 24 de Março de 2015.*

*Adília Maria Pacheco Castelo Branco
Escrivã de Polícia Civil
Mat. 08816-1*

Francisco das Chagas Alves da Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
Declarante

1ª Testemunha: *Carla Jiana Vieira de Sousa 1.602.484*

2ª Testemunha: *Miraci Pereira de Souza 2.954.554*

DJ.007944849 BR

DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações		FONE
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0		
CIDADE Brasília		UF DF
CEP 70044-900		



REMETENTE Ass. de Desenv. Com. e Cult. do Bairro Três Lagoas	FONE
ENDEREÇO R. Parreirão Filho nº 563 - Centro	
CEP 64100-000	CIDADE Barras
	UF PI

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____
DATA _____	RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____
	VISTO _____





CORREIOS

correios.com.br

CARIMBO
 24 MAR 2015
 UNIDADE DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM
 24 MAR 2015



SEDEX
 MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg) 0,135

DJ 00794484 9 BR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19007818/0001-64
Razão Social: ASS DE DESENV COM E CULT DO POV TRES CAM
Endereço: LOC TRES CAMINHOS SN / ZONA RURAL / TERESINA / PI / 64100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2015 a 21/05/2015

Certificação Número: 2015042201283004405563

Informação obtida em 29/04/2015, às 14:38:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
CNPJ: 19.007.818/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:15:35 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **747E.6564.72EC.24F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1418085

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA** nem contra o **CPF: 138.750.863-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/04/2015, às 15h00.

Data da última atualização do banco de dados: 29/04/2015, 15h00

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

NOTA TÉCNICA Nº 8168/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Comprovação de residência do Sr. Francisco das Chagas Alves da Silva (Dir. Adm.), conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que o dirigente não reside na área na qual pretende executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 29/04/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/04/2015, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0469132** e o código CRC **5DF1E8B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12026/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de abril de 2015

Ao Senhor

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8168/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/04/2015, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0471269** e o código CRC **F5A46141**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12026/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de abril de 2015

Ao Senhor

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimtando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8168/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/04/2015, às 17:11, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0471269** e o código CRC **F5A46141**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/06/15 às 15:00 horas
Assinatura Renúcio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8168/2015/SEL-MC

Processo nº: 53000.074692/2013-11

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Comprovação de residência do Sr. Francisco das Chagas Alves da Silva (Dir. Adm.), conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que o dirigente não reside na área na qual pretende executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 29/04/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/04/2015, às 17:11, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0469132** e o código CRC **5DF1E8B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Prefeitura Municipal de Barras

Rua Gen Tamauturgo de Azevedo, 491 - Centro

CNPJ : 06.554.406/0001-00

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Data de Emissão: **22/06/2015** Número: **001.662** Validade: **20/09/2015**

Dados do Contribuinte

Matricula: **016.499** Inscrição:

CNPJ / CPF: **19.007.818/0001-64**

Nome: **ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO E CULTURAL DO
POV. TRES CAMINHOS - ADCT**

Nome Fantasia: **POVOADO TRES CAMINHOS**

Endereço: **LOC TRES CAMINHOS, S/N - ZONA RURAL**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Barras - PI**

Validação: **Z2234445-55666777-78889999**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Barras, 22 de junho de 2015


Francisco Augusto da Silva Júnior
DIRETOR DE CADASTRO TRIBUTÁRIO
SETOR TRIBUTÁRIO

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : junior. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
CNPJ: 19.007.818/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

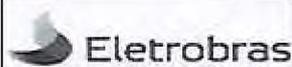
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:35 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **747E.6564.72EC.24F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo : **7503031**
Código Único : **0161493-2**
Ordem de Serviço : **16367366**

Data Abertura: **17/06/2015**

SERVIÇO : **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**
ENDEREÇO : **R. CARVALHO FILHO 179 179**
BAIRRO : **B-URBANO Cep : 64100-000-BARRAS**
NOME CLIENTE : **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA**
SOLICITANTE : **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA**
LOC/SET/ROT/SEQ: **313 .07 .32 .158500**

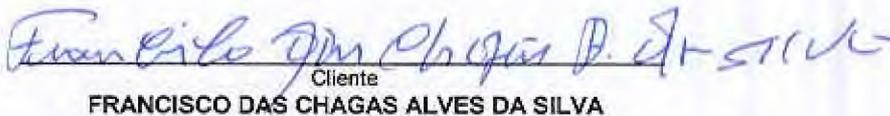
ATIVIDADE :
CLASSE : **01 RESIDENCIAL**
SUB-CLASSE : **01 RESIDENCIAL**
TENSÃO : **01 BAIXA TENSAO RES**
TIPO DE LIGAÇÃO : **01 MONOFASICA**
LIGAÇÃO SUGERIDA : **MONOFÁSICO 30 A**

O serviço solicitado será executado até **18/06/2015**. Caso isso não ocorra, mantenha contato com a **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI** através de sua(s) Loja(s) de Atendimento - telefone **0800 086 0800**.

Nos contatos com a empresa, esteja sempre de posse do número do Protocolo ou do Código Único da Unidade Consumidora.



Atendente
MAURICIO COSTA



Cliente
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA

Emitido em 18/06/2015 10:41:30 AM
Protocolo.031 - 13/06/14



(ETIQUETA OU CAPIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Ass. de Desenv. Comunitario e Cultura do Pov. Trem Carmonhe			
ENDEREÇO / Address			
Rua Carvalho Filho, nº 163 - Centro			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
64100-000	Barcelos	PS	Brasil

DEVOLUÇÃO / Return (CH15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (not found)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1° ___/___/___ às 2° ___/___/___ às 3° ___/___/___ às ___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to service post)	
Data: ___/___/___ Responsável:	



RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

03/15

envelope_postal_2_grande_versao_1_2016_765000644_comercial_40x230mm

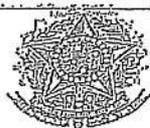


DH



SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0,053
DJ 16557075 5 BR

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Ministério das Comunicações - Secretaria de Comunicação Eletrônica			
ENDEREÇO / Address Departamento de Entrega de Serviços de Comunicação Eletrônica			
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R, Anexo: B, Sala 300-0			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	Brasília	DF	Brasil



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.074692/2013-11, de interesse da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, na localidade de Barras / PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2015, às 18:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0581424** e o código CRC **5094E85E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) [ajuda](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PI

Município: Barras

Município

Canal

Frequência

Barras

285

104,9

Usuário: -

Data: 30/06/2015

Hora: 11:28:33

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

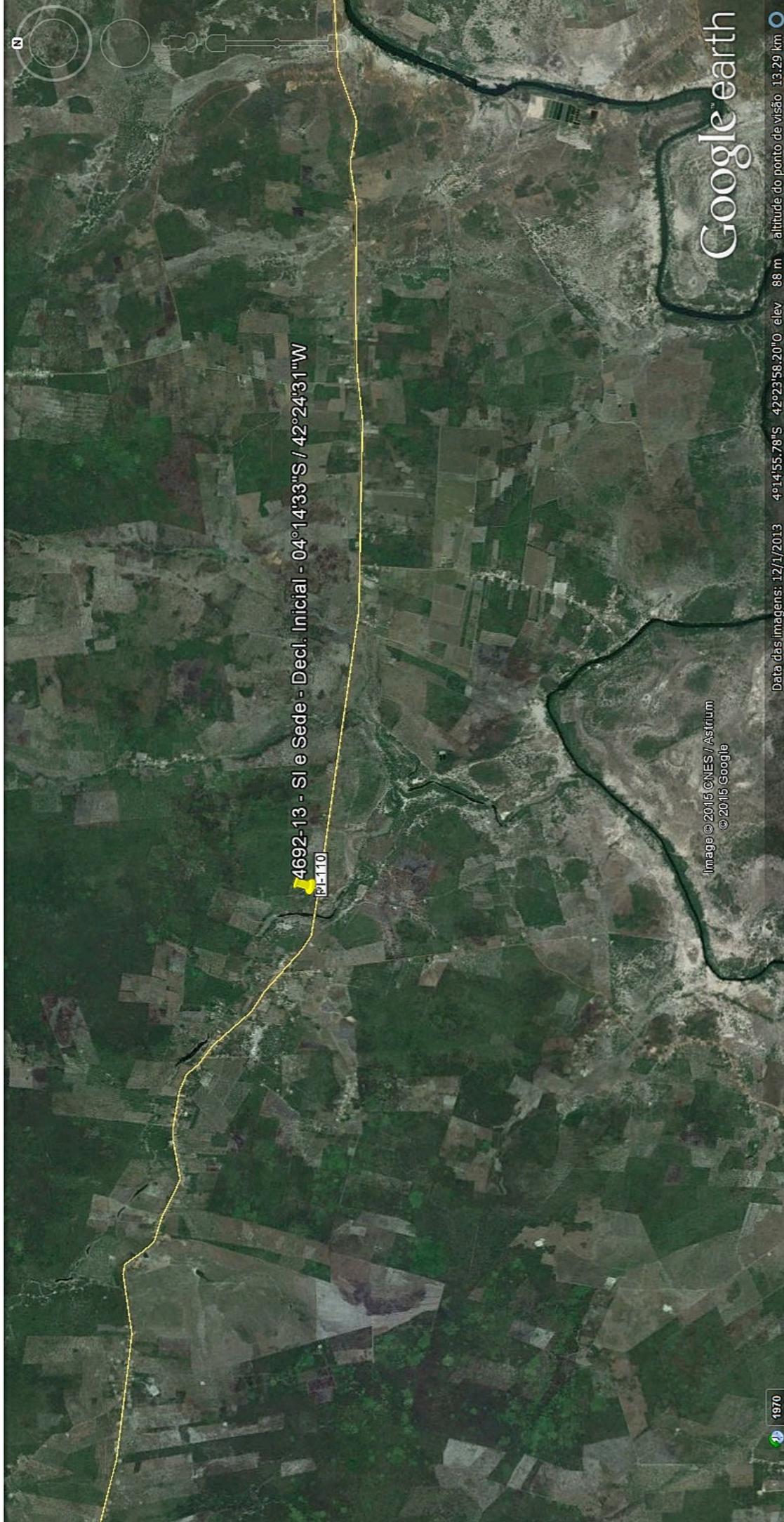
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

6/30/15 11:45 AM

Página 1 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	EX2	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
10.42	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DO NORTE DO PIAUÍ - SADEFINPI
11.97	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
12.24	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
12.31	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
12.55	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
12.61	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MARATHOAN FM
12.70	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
12.78	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	REC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
13.06	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDE F	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
13.53	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
14.79	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
16.29	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDE F	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO

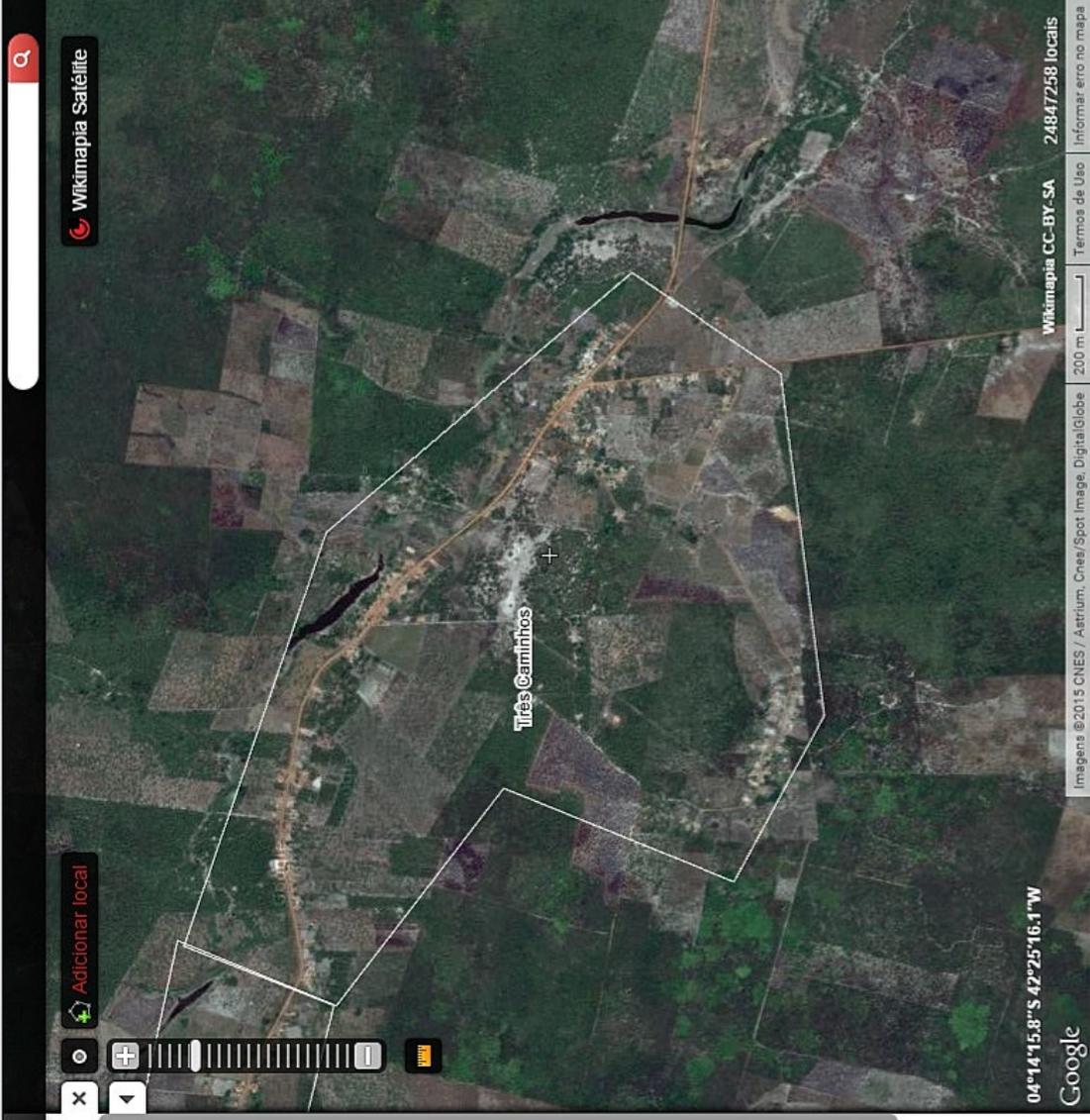


4692-13 - SI e Sede - Decl. Inicial - 04°14'33"S / 42°24'31"W

Image © 2015 CNES / Astrium
© 2015 Google

Google earth

Data das imagens: 12/1/2013 4°14'55.78"S 42°23'58.20"O elev 88 m altitude do ponto de visão 13.29 km



[Brasil / Piauí / Barras /](#)

Três Caminhos

[Carregar uma foto](#)

Povoado do município de Barras (PI) com aproximadamente 250 habitantes. (2010)

[povoado/aldeia](#) [Adicionar categoria](#)

Cidades vizinhas: Barras, Teresina, Aldeias Altas

Coordenadas: 4°14'11\"S 42°25'25\"W

[f](#) [g+](#) [v](#) [k](#) [Link](#)

[+](#) O seu comentário:

Adicione seu comentário em português

[Envie um comentário](#)



Wikimapia Satélite

Q

PT

Conectar

Categorias

Editar o mapa

wikimapia

Adicionar local

500 m

048°4'59.27" S 49°23'56.47" W

Famosa

Três Caminhos

Três Caminhos

Google

Imagens ©2015 CNES / Astrium, CNES/Spot Image, DigitalGlobe, Landsat, U.S. Geological Survey

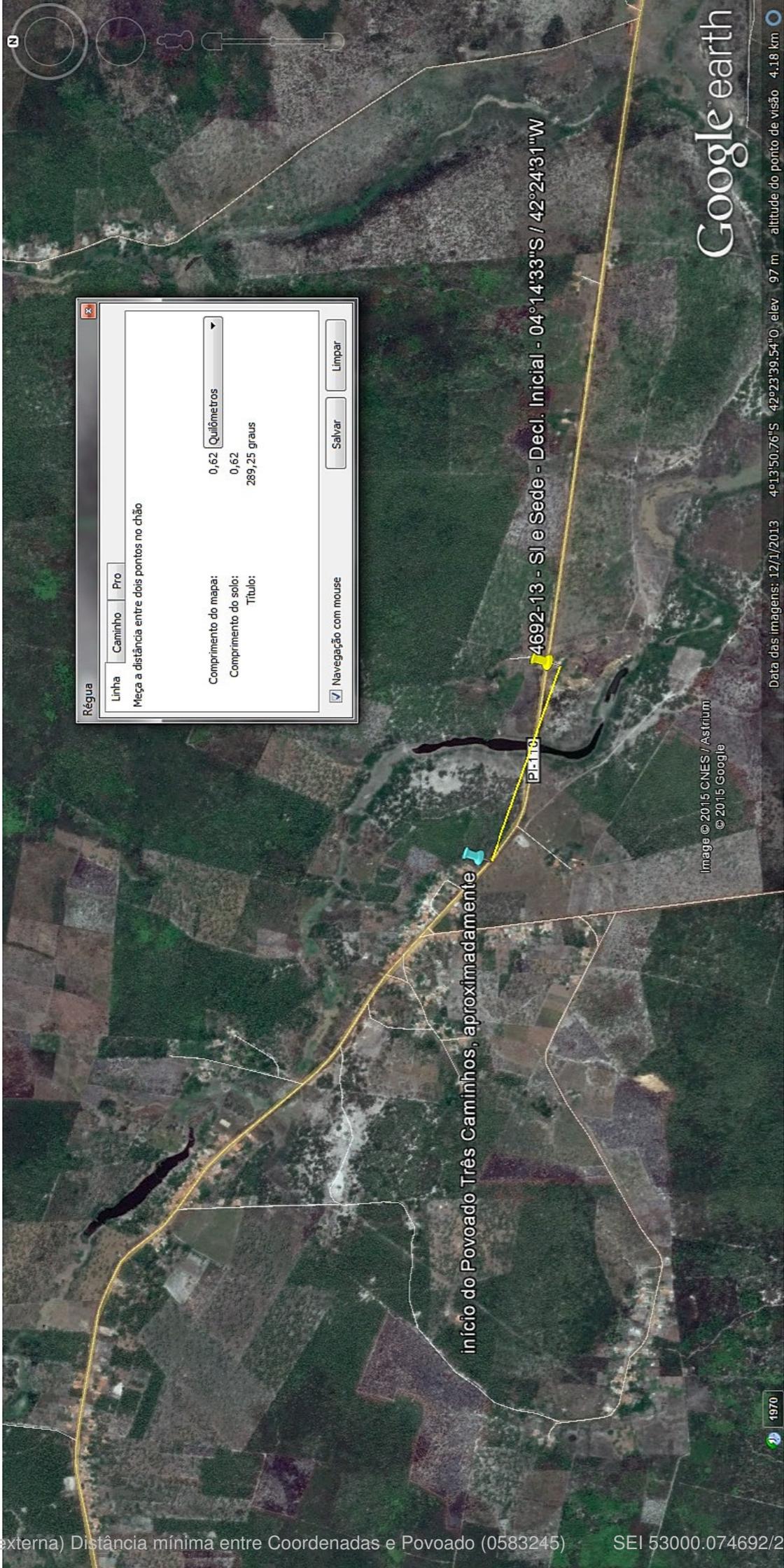
500 m

Informar erro no mapa

Termos de Uso

Wikimapia CC-BY-SA

24847384 locais



Régua

Linha Caminho Pro

Meça a distância entre dois pontos no chão

Comprimento do mapa: 0,62 Quilômetros

Comprimento do solo: 0,62

Título: 289,25 graus

Navegação com mouse

Salvar Limpar

Google earth

Data das imagens: 12/1/2013 4°13'50,76"S 42°23'39,54"O elev 97 m altitude do ponto de visão 4,18 km

Image © 2015 CNES / Astrium © 2015 Google

1970

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.074692/2013 Localidade/UF: BARRAS/PI
 Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES
 Aviso: 67 Canal: 285

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S04°14'35"		S04°14'33"	Distância A-C 12.56 Km
Longitude: W42°17'43"		W42°24'31"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Localidade Passagem Molhada Nº s/nº - B. Povoado Três Caminhos - Zona Rural BARRAS - PI				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List		
6. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.	Sim	fl. 29 dos autos (Doc. SEI 0335211, pg. 29)
7. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo.	Sim	Doc. SEI 0444567, pg. 3
8. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma.	Sim	Doc. SEI 0444567, pg. 3
9. As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante correspondem ao endereço especificado?	Não	(v. doc.s SEI 0583213, 0583228, 0583236 e 0583245)
10. A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante?	Sim	O sistema irradiante e a sede se encontram no mesmo endereço.
11. O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km de emissora já autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?	Não	Não há concorrentes a menos de 4 km.
		EXL

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação à primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído.

A entidade encaminhou novas declarações iniciais em resposta ao Ofício nº 3253/2015 (Nota Técnica nº 1850/2015) - v. doc. SEI 0444567, pgs. 3 e 14. Entretanto, observou-se que as coordenadas propostas para o sistema irradiante/sede parecem estar a no mínimo cerca de 600 metros do Povoado Três Caminhos, indicado como sendo o de interesse da entidade para a execução do serviço (v. doc.s SEI 0583213, 0583228, 0583236 e 0583245).

Solicitado à entidade aferir e confirmar as coordenadas informadas, devendo ser apresentadas novas declarações ref. às alíneas "f.1", "f.4" e "f.5" do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011. As demais declarações foram apresentadas corretamente (v. doc.s SEI 0335211, pg. 29, e SEI 0444567, pgs. 3 e 14).

* Não possui concorrentes a menos de 4 km.

Sistema Irradiante e Sede (SEI 0444567, pg. 3):

- end: Localidade Passagem Molhada, s/nº - Povoado Três Caminhos - Zona Rural

- coord.s: 04°14'33"S / 42°24'31"W

Leticia Ribeiro Cardoso

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14097/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que devem ser esclarecidas e/ou sanadas, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. A requerente informou como local proposto para o sistema irradiante/sede o endereço "Localidade Passagem Molhada, s/nº - Povoado Três Caminhos - Zona Rural", com coordenadas geográficas 04°14'33"S / 42°24'31"W. Entretanto, observou-se que as referidas coordenadas parecem estar a no mínimo cerca de 600 metros do Povoado Três Caminhos.

II. Sendo assim, solicitamos à entidade **aferir e confirmar as coordenadas propostas** para o seu sistema irradiante e a sua sede, e apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 1/2011.

b) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 1/2011.

c) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5", da Norma nº 1/2011.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ribeiro Cardoso, Engenheira**, em 30/06/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0583565** e o código CRC **29B626C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20631/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de junho de 2015

Ao Senhor
JOSÉ LUÍS DA COSTA
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos - ADCT
Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro
64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14097/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/07/2015, às 10:31,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0583608** e o
código CRC **016C5B49**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 20631/ 2015/SEI-MC, 30 de junho de 2015

53000.074692/2013-11

ENDEREÇO / ADDRESS

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Ass. de Desenv. Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

CEP / CODE POSTAL

64.100-000

Barras - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

23/7/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Abeide Aline Xavier Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente
Mat. 8.520.021-5

23 JUL 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

53900.074692/2015.70

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO
POVOADO TRÊS CAMINHOS
"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"
CNPJ: 19.007.818/0001 - 64
LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS
ZONA RURAL.
CEP: 64.100-000 – BARRAS – PI.

Ofício Nº 005/2015

BARRAS - PI, 31 de Julho de 2015.

Ao Ilmo. Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Ofício de Encaminhamento de Declarações e Esclarecimento referente ao processo nº 53000.074692/2013-11.

Ilmo. Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia, estamos enviando Documentos para suprir necessidades e esclarecer conforme Ofício recebido nº 20631/2015/SEI-MC E Nota Técnica nº 14097/2015/SEI-MC.

Prezado Senhor o Endereço Passagem Molhada, S/N Povoado Três Caminhos, Zona Rural de Barras – Piauí, cujas Coordenadas Geográficas retiradas do local é fruto de doação de um integrante de nossa Associação, pois a mesma hoje é a nossa sede e quando tivermos a OUTORGA de nossa Emissora será também instalado nosso sistema irradiante. Aproveitamos para pedir-lhe celeridade ao nosso Processo, pois será importantíssima essa emissora para nossa Comunidade.

Respeitosamente,



JOSÉ LUÍS DA COSTA - (CPF: 025.761.123 – 15)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/08/15 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20631/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de junho de 2015

Ao Senhor

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14097/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/07/2015, às 10:31, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583608** e o código CRC **016C5B49**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14097/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.074692/2013-11

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que devem ser esclarecidas e/ou sanadas, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. A requerente informou como local proposto para o sistema irradiante/sede o endereço "Localidade Passagem Molhada, s/nº - Povoado Três Caminhos - Zona Rural", com coordenadas geográficas 04°14'33"S / 42°24'31"W. Entretanto, observou-se que as referidas coordenadas parecem estar a no mínimo cerca de 600 metros do Povoado Três Caminhos.

II. Sendo assim, solicitamos à entidade **aferrir e confirmar as coordenadas propostas** para o seu sistema irradiante e a sua sede, e apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 1/2011.

b) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 1/2011.

c) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5", da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a

documentação solicitada e/ou esclarecer as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ribeiro Cardoso, Engenheira**, em 30/06/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583565** e o código CRC **29B626C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO
TRÊS CAMINHOS
"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"
CNPJ: 19.007.818/0001 - 64
LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA RURAL.
CEP: 64.100-000 – BARRAS – PI.

Eu, **JOSÉ LUIS DA COSTA**, na qualidade de representante legal da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos**, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na Localidade Passagem Molhada, S/Nº, Povoado Três Caminhos, Zona Rural CEP: 64.100-000 - Barras – PI.

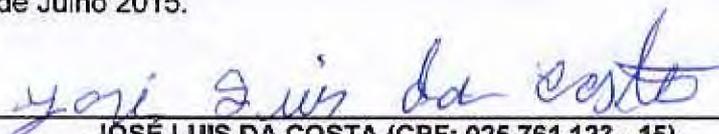
- "Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: (04)º (14)' (33)" S de latitude e (42)º (24)' (31)" W de longitude. E que todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma nº 1/2011.

O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Localidade Passagem Molhada, S/Nº Povoado Três Caminhos Zona Rural, no Município de Barras - Piauí.

- Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 (04)º (14)' (33)" S de latitude e (42)º (24)' (31)" W de longitude. A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Barras - PI, 31 de Julho 2015.



JOSÉ LUIS DA COSTA (CPF: 025.761.123 - 15).

Endereço para correspondência: Rua Pavulho Filho 163, na
cidade de Barras, Estado Piauí,
CEP 64100 - 000.

Telefone para contato: 0XX-86 - 9484-0059;

Correio eletrônico (e-mail): trescaminhosbarras@yahoo.com.br

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO
POVOADO TRÊS CAMINHOS
RUA CARVALHO FILHO, Nº 163, CENTRO
CEP: 64100-000 – Barras – PI**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

 **SEDEX**

FC032050 AR MP PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**

DJ 16557062 2 BR





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

10/2/15 2:07 PM

Página 1 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	EX1	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
10.42	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DO NORTE DO PIAUÍ - SADEFINPI
11.97	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
12.24	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
12.31	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
12.55	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
12.61	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MARATHOAN FM
12.70	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
12.78	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
13.06	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDE F	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
13.53	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
14.79	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
16.29	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDE F	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.074692/2013 Localidade/UF: BARRAS/PI
 Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES
 Aviso: 67 Canal: 285

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S04°14'35"		S04°14'33"	Distância A-C 12.56 Km
Longitude: W42°17'43"		W42°24'31"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Localidade Passagem Molhada Nº s/nº - B. Povoado Três Caminhos - Zona Rural BARRAS - PI				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List		
6. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.	Sim	Doc. SEI 0666817, pg. 5
7. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo.	Sim	Doc. SEI 0666817, pg. 5
8. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma.	Sim	Doc. SEI 0666817, pg. 5
9. As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante correspondem ao endereço especificado?	Sim	A entidade confirmou as coordenadas e o endereço informados anteriormente.
10. A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante?	Sim	O sistema irradiante e a sede se encontram no mesmo endereço.
11. O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a mais de 4 km de emissora já autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?	Sim	Não há concorrentes a menos de 4 km.
		Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

No Ofício nº 20631/2015 (Nota Técnica nº 14097/2015), devido a uma possível divergência observada entre o endereço e as coordenadas informados inicialmente para o sistema irradiante e a sede, foi solicitado à entidade aferir e confirmar as coordenadas propostas, além de confirmar que os dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora.

A entidade encaminhou a documentação solicitada (doc. SEI 0666817), tendo mantido para o sistema irradiante e a sede as mesmas coordenadas e o mesmo endereço indicados anteriormente.

Sendo assim, esses dados foram considerados como corretos e, em relação à primeira análise técnica, o processo pôde ser considerado instruído.

O processo será encaminhado para a área Jurídica para apuração de denúncia.

* Não possui concorrentes a menos de 4 km.

Sistema Irradiante e Sede (SEI 0666817, pg. 5):

- end: Localidade Passagem Molhada, s/nº - Povoado Três Caminhos - Zona Rural

- coord.s: 04°14'33"S / 42°24'31"W

Leticia Ribeiro Cardoso

Candidato a Deputado Estadual Zé Luis Filho 70000

Número: 70000

Nome para urna: Zé Luis Filho

Cargo a que concorre: Deputado Estadual

Estado: Piauí

Partido: Partido Trabalhista do Brasil

Coligação: G12 É PIAUÍ (PTC / PTN / PPS / DEM / PT do B / PSDC)



ZÉ LUIS FILHO 70000

CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL
PIAUÍ

PTdoB - Partido Trabalhista do Brasil

Idade: 52 anos (16-12-1961)
Naturalidade: PI - Barras

ELEIÇÕES 2014
com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22436/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Foi protocolada denúncia em desfavor dessa Entidade constando que:

I. O Sr. José Luiz da Costa é político como quase toda a diretoria. Foi candidato a Deputado Estadual pelo partido Trabalhista do Brasil (PTdoB).

3. Cumpre destacar que o art.11 da Norma 01/2011 proíbe o vínculo político por parte da entidade.

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade será oficiada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre a referida denúncia, para a continuidade da análise do processo. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimarães, Técnico de Nível Superior**, em 05/10/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amador da Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0751203** e o código CRC **13B4 A9**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 - é Luis Filho 0751351



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32540/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ LUÍS DA COSTA
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos - ADCT
Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro
64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22436/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da denúncia apresentada em desfavor dessa entidade.

2. Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre a referida denúncia, para a continuidade da análise do processo. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/10/2015, às 15:13,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0751362** e o código CRC **282C622D**.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO
TRÊS CAMINHOS
"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"
CNPJ: 19.007.818/0001 - 64
LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS ZONA
RURAL, CEP: 64.100-000 – BARRAS – PI.

Ofício Nº 011/2015

BARRAS - PI, 09 de Novembro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

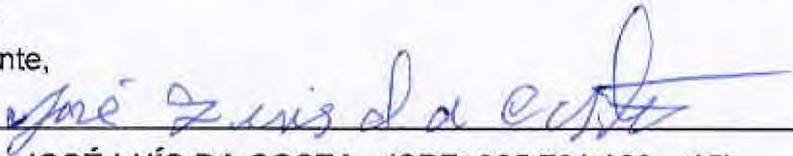
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Ofício de Encaminhamento de Documentos (Certidões) e Esclarecimento referente ao processo nº 53000.074692/2013-11 e em resposta ao Ofício nº 32540/2015/SEI-MC e Nota Técnica nº 22436/2015/SEI-MC.

Ilmo. Senhor, estamos enviando Documentos que comprovam im procedente tal denúncia. Quando nossa comunidade soube do PLANO NACIONAL DE OUTORGA que contemplaria nossa cidade Barras Piauí, marcamos uma reunião em nossa comunidade e decidimos que seria importante uma emissora de Radio comunitária em nossa comunidade, daí então foi tratado também da criação de uma associação, que estivesse apta a concorrer para este canal de Rádio comunitária para nosso Município. E tivemos o máximo de cuidados para que a nossa entidade estivesse de acordo com as normas e regulamentações das leis que regem as emissoras de RADCOM.

Foi também preocupação nossa a questão dos eleitos que compunham a Diretoria de nossa entidade, que não tivessem vínculo partidário. Em anexo estamos enviando ao Ministério das Comunicações, Certidões comprovando que: o Senhor José Luís da Costa (Diretor Geral), o Senhor Francisco das Chagas Alves da Silva (Diretor Administrativo) e o Senhor Pedro Pereira de Sousa Neto (Diretor de Operações) não estão filiado a nenhum Partido Político.

Respeitosamente,



JOSÉ LUÍS DA COSTA - (CPF: 025.761.123 – 15)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/11/15 às 15:30 horas

Assinatura: 



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOSE LUIS DA COSTA

Inscrição: 005897741520

Certidão emitida às 13:10:12 de 03/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **S4RZ.FK1D.CLUM.JLNA**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA

Inscrição: 005146392097

Certidão emitida às 13:16:12 de 03/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

ENQH.WYIN.ZL1X.2FA4



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO

Inscrição: 024057861503

Certidão emitida às 13:05:33 de 03/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
IRDK.HHJU.3DQJ.GVRX



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32540/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de outubro de 2015

Ao(A) Senhor(a)

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22436/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da denúncia apresentada em desfavor dessa entidade.

2. Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre a referida denúncia, para a continuidade da análise do processo. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/10/2015, às 15:13, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22436/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.074692/2013-11

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Foi protocolada denúncia em desfavor dessa Entidade constando que:

I. O Sr. José Luiz da Costa é político como quase toda a diretoria. Foi candidato a Deputado Estadual pelo partido Trabalhista do Brasil (PTdoB).

3. Cumpre destacar que o art.11 da Norma 01/2011 proíbe o vínculo político por parte da entidade.

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade será oficiada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre a referida denúncia, para a continuidade da análise do processo. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 05/10/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0751203** e o código CRC **13B48A19**.

Minutas e Anexos

Candidato a Deputado Estadual Zé Luis Filho 70000

Número: 70000

Nome para urna: Zé Luis Filho

Cargo a que concorre: Deputado Estadual

Estado: Piauí

Partido: Partido Trabalhista do Brasil

Coligação: G12 É PIAUÍ (PTC / PTN / PPS / DEM / PT do B / PSDC)



ZÉ LUIS FILHO 70000

CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL
PIAUÍ

PTdoB - Partido Trabalhista do Brasil

Idade: 52 anos (16-12-1961)
Naturalidade: PI - Barras

ELEIÇÕES 2014



REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Assoc. Des. Com. e Cult. do Povoado Três Poinhos			
ENDEREÇO / Address			
Rua Paxualho Filho Nº 163 - Centro			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
64100000	Barras	PI	Brasil



RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

DEVOLUÇÃO / Return		(CNIS)
<input type="checkbox"/> Não se sabe (None)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1ª ___/___/___ às 2ª ___/___/___ às 3ª ___/___/___ às ___/___/___		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em (Reinstated to service post)		
Data: ___/___/___ Responsável: _____		

05/15

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Ministério das Comunicações - Sec. de Serviço de Comunicação Eletrônica			
ENDEREÇO / Address			
Esplanada dos ministérios, Bloco: R, 3º andar - Coord. geral de Rádio F. Comunitária			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	Brasília	DF	Brasil

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28179/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Análise da Denúncia.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Diante da análise realizada no processo e da denúncia apresentada em desfavor da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT**, constatamos o que se segue:

I. Denúncia(s):

a) O Sr. José Luiz da Costa é político como quase toda a diretoria. Foi candidato a Deputado Estadual pelo partido Trabalhista do Brasil (PTdoB).

II. Esclarecimentos da Denunciada:

a) "... tivemos o máximo de cuidado para que a nossa entidade estivesse de acordo com as normas e regulamentações das leis que regem as emissoras de RadCom. Foi também preocupação nossa a questão dos eleitos que compunham a diretoria de nossa entidade, que não tivessem vínculo partidário. Em anexo estamos enviando ao Ministério das Comunicações, certidões comprovando que o Sr. José Luís da Costa, Sr Francisco das Chagas Alves da Silva e o Sr. Pedro de Sousa Neto **não estão filiados** a nenhum partido político." SEI 0832598.

b) certidões eleitorais: 0832598.

III. Análise da Denúncia:

a) De fato o Sr. José Luís da Costa foi candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Piauí nas eleições em 2014 concomitantemente ao exercício de dirigente da entidade, o que torna uma prática não desejável, pois qualquer espécie de envolvimento político poderia macular a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Contudo, o fato de ser candidato não caracteriza efetivamente como vínculo político, conforme entendimento deste Ministério. Cumpre destacar ainda, que atualmente o Sr. José Luís da Costa não exerce o cargo de Deputado Estadual, pois não foi eleito, e não está filiado a nenhum partido político, bem como os outros dois dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Tendo em vista a análise da denúncia em questão, informamos que os esclarecimentos apresentados pela **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** foram considerados **satisfatórios e acatados** por este Ministério. Considerando que não houve infração ao art. 11 da Lei 9.612/98, a entidade denunciada deverá ser comunicada a respeito do acatamento de suas alegações, bem como do prosseguimento da análise do seu processo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível**, em 28/01/2016, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0896937** e o código CRC **CDB4089F**.

Minutas e Anexos

Anexo 0832598.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42633/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de denúncia do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28179/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da análise da denúncia

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, da Lei nº 11.127/2005, e art. 1º, § 1º, da Portaria MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0898253** e o código CRC **BE32E133**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL D		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFÍCIO nº 42633/ 2015/SEI-MC, de 04/02/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.074692/2013-11.	
		JOSÉ LUÍS DA COSTA	
		Ass. de Desenv. Com. e Cult. do Povoado Três Caminhos - ADCT	
		Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro	
		64.100-000 Barras - PI	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Francisca Maria Rizo Calvo</i>	___/___/___	24 MAR 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE / SIGNATURE DE L'EXPÉDIENT	
	<i>Jose Cyro de Oliveira</i> Agente de Contas-Ativ. Carteiro Mat.: 8.527.234-5	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Correios
Brasil

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 43057958 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA INICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

		
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanaça dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCAL 70644-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.074692/2013 Localidade / UF: BARRAS/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Pedro Pereira de Sousa Neto	796.857.733-00	Diretor de Operações	13/08/2013 13/08/2017	
Francisco das Chagas Alves da Silva	138.750.863-68	Diretor Administrativo	13/08/2013 13/08/2017	
JOSE LUIS DA COSTA	025.761.123-15	Diretor Geral	13/08/2013 13/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07 - 14 (4 anos)
- Ata de Constituição FL. 15 e 16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 15 e 16
- Manifestações de Apoio FL. 46 - 63
- Declarações do anexo 03; FL. 28, 29, 31, 32, 33, 37, 44 (SEI 0444567) FL. 3 e 14
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 30
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 20, 23 e 25
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 36
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 20, 23 e 25
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 24, 26 - 27 (SEI 0577747) FL. 6
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 45
- Relação de todos os associados pessoas físicas. (SEI 0444567) FL. 1 e 2
- Certidão de regularidade fiscal Municipal. (SEI 0444567) FL. 4 e 5 (SEI 0577747) FL. 4 - 5
- Certidões criminais: (SEI 0444567) Federal: 8, 9, (SEI 0482635)
Estadual: 6, 11, 13
Eleitoral: 7, 10, 12
- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (SEI 0577747) FL. 5
- Despacho Radar e Cota 261 (SEI 0581428 e 0581424)

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2025/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “c”** da

Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1645726** e o código CRC **C40CFB46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3179/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado
Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

CNPJ nº 19.007.818/0001-64

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2025/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1645734** e o código CRC **45E04026**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SERAD/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Ofício nº 3179/2017/SEI-MCTIC de 09/02/2017

53000.074692/2013-11

JOSÉ LUÍS DA COSTA

CEP / CODE POSTAL

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64300-000 Barras - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 69427642 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1/6 FEV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Escritório de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

01250.018330/2017-29


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3179/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras - PI

CNPJ nº 19.007.818/0001-64

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2025/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Ináida Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/02/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/03/17 às 15:00 horas

Assinatura: Poncêncio

09/02/2017 18:12



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1645734** e o código CRC **45E04026**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3179/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.074692/2013-11 - Nº SEI: 1645734

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2025/2017/SEI-MCTICProcesso nº: **53000.074692/2013-11**Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras/PI**.

ANÁLISE

2. Tenho em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências

OK ✓
X P 14721
X P 14721

fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "c"** da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

X
PAPA



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1645726 e o código CRC C40CFB46.

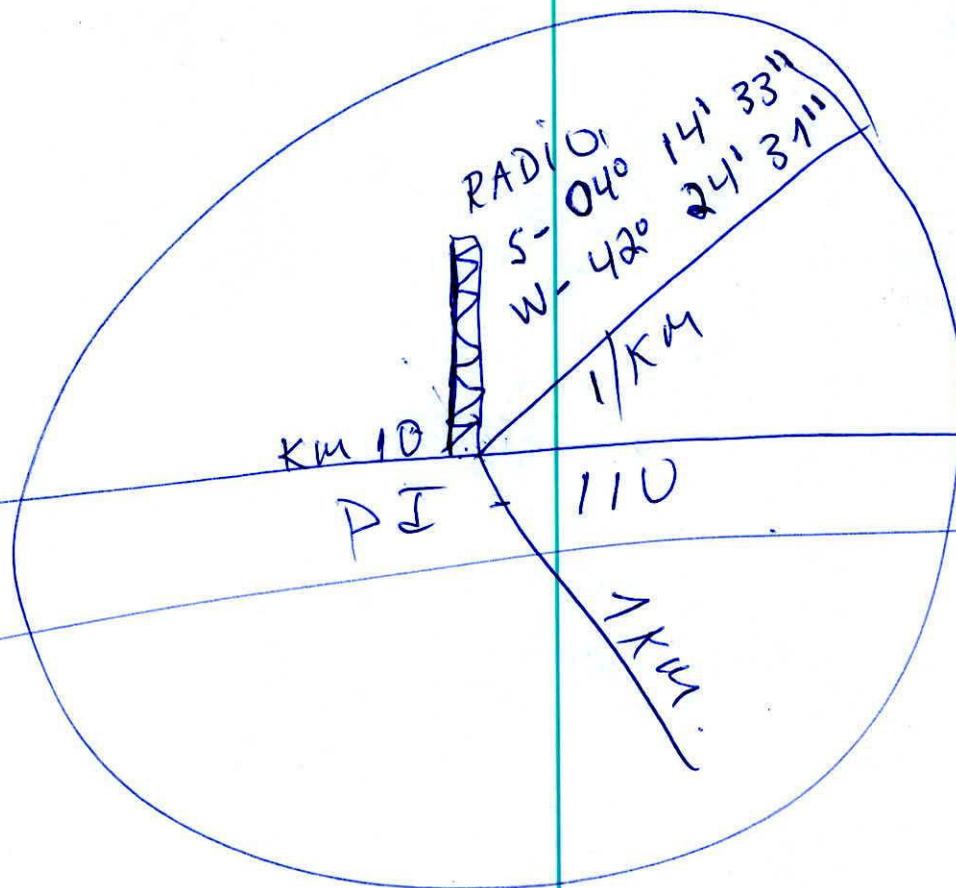
Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.074692/2013-11

SEI nº 1645726

BARRI.



M. ALVEZ

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C . D E D E S E N V O L V I M E N T O C O M U N I T . E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C U L T U R A L D O P O V . T R Ê S C A M I N H O S

CNPJ

1 9 . 0 0 7 . 8 1 8 / 0 0 0 1 - 6 4

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

L O C A L I D A D E P A S S A G E M M O L H A D A , S / N

BAIRRO

P O V . T R Ê S C A M I N H O S

CIDADE

B A R R A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF PI COORDENADAS GEOGRÁFICAS 0 4 ° 1 4 ' 3 3 " S 4 2 ° 2 4 ' 3 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

L O C A L I D A D E P A S S A G E M M O L H A D A , S / N

BAIRRO

P O V . T R Ê S C A M I N H O S

CIDADE

B A R R A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF PI COORDENADAS GEOGRÁFICAS 0 4 ° 1 4 ' 3 3 " S 4 2 ° 2 4 ' 3 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

L O C A L I D A D E P A S S A G E M M O L H A D A , S / N

BAIRRO

P O V . T R Ê S C A M I N H O S

CIDADE

B A R R A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF PI COORDENADAS GEOGRÁFICAS 0 4 ° 1 4 ' 3 3 " S 4 2 ° 2 4 ' 3 1 " W

Handwritten signature

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

4 0 1 8 - 1 5 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

D I P O L O V E R T I C A L

GANHO max (Gt)

0 , 0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

7 0 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P . E S I S T .

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1

$E_{\text{dBk}} = 10 \log \left(\frac{L \times AL}{100} \right)$

$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP(\text{dBk}) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = 17,51 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + 17,51 - 20 \log 1 = 89,49 \text{ dBu}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a <u>condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E F V A S T A G

REG.CREA

0 6 8 2 3 6 6 8 7 9

ENDEREÇO

R U A E S T U D . F R A N C . C A S S I A -

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

N O D E B R I T O , Nº 3 3 2 1

BAIRRO

T R Ê S A N D A R E S

CIDADE

T E R E S I N A

UF

P I

CEP

6 4 0 1 6 - 7 5 2

TELEFONE

8 6 - 9 9 9 0 3 1 8 7 5

FAX

E-MAIL

J V A S T A G K I S @ H O T M A I L . C O M

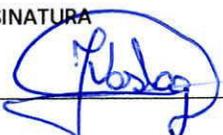
LOCAL

T E R E S I N A

DATA

1 2 / 0 3 / 2 0 1 7

ASSINATURA



15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO O

J O S É L U I S D A C O S T A

LOCAL

B A R R A S

DATA

1 2 / 0 3 / 2 0 1 7

ASSINATURA

José Luis da Costa

Endereço de correspondência: RUA CARVALHO FILHO, Nº 163	
Bairro: CENTRO	CEP: 64100-000
Cidade: BARRAS	UF: Piauí

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações conforme o disposto 12.1, alínea b da Norma nº 01/2011 que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas seja sanadas, sem prejuízo do exercício das competências.

Teresina, 12 de Março de 2017.


Jose Luis da Costa

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

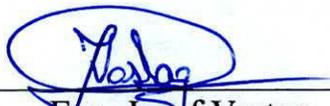
Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministerio das Telecomunicações) que nenhuma cota do terreno no raio de 01(um) Km em torno do local onde está previsto a instalação do sistema irradiante, que seja habitado ou possível de habitação, tenha desnível maior que trinta metros.

Teresina, 12 de março de 2017.



Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ao Ministério das Comunicações que a emissora de Radio Comunitária da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, localizada na cidade de Barras - PI, obedece os parâmetros indicados na Portaria num 256/GCS de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Defesa-Comando Aeronáutico correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

Teresina, 12 de Março de 2017.



Eng. Josef Vastag

CREA 0682366879

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Teresina, 12 de março de 2017.



Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879

LogCred New
Via Cliente
LOG MAIS

Pos:00010604 LI:62 Doc:165 Oper:10605
10/03/17 14:30:39

COBAN:67212 LOJA:0106 PDV:010604
10/03/2017 BANCO DO BRASIL 14:30:38
321921206 CORRESPONDENTE BANCARIO 1309

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

0019952191200000008260076/1042109

71040000008153

NR. DOCUMENTO 1,060.604

DATA DO PAGAMENTO 10/03/2017

VLR DOCUMENTO 81,53

VALOR COBRADO 81,53

NR.AUTENTICACAO 7.226.8F7.323.8F5.63A


LOGMAIS

PAGUE COM MAIS FACILIDADE

*** Nossos Serviços**

- ✓ Empréstimo Consignado
- ✓ Consórcios de todos os gêneros
- ✓ Seguro de Veículos
- ✓ Abertura de Contas

- ✓ Consórcios de todos os gêneros
- ✓ Seguro de Veículos
- ✓ Abertura de Contas
- ✓ Recarga de Celulares
- ✓ Saques com cartão Banco do Brasil
- ✓ Recebimento de Contas
- ✓ Licenciamento, IPVA e demais Tributos
- ✓ Pagamento de Aposentados e Pensionistas

* Os serviços podem variar dependendo da loja de sua realização.

O Banco do Brasil mais perto de você

www.logmais.com.br

 **0800 721 2022**

MAIS 

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

**BANCO DO BRASIL****001-9**

00199.52191 20000.000826 00766.104210 9 71040000008153

Local de Pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

20/03/2017

Cedente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Agência/Código do cedente

3178-X / 00003172-0

Data do Documento

08/03/2017

Nº do Documento

2603935917XXXX

Espécie Doc.

Aceite

N

Data Process.

08/03/2017

Nosso Número

00000008200766104

Uso do Banco

Carteira

18-019

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do documento

81,53

Instruções

***** Não Receber após o vencimento *****

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Juros / Multa

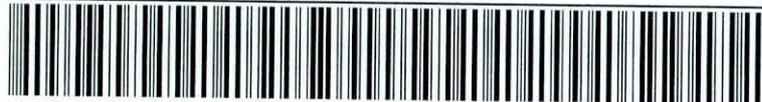
(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

JOSEF VASTAG**RUA ESTUDANTE FRANCISCO CASSIANO DE BRITO 3322 86 - TRÊS ANDAR S TERESINA-PI 64019-330**

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corfe na linha pontilhada

Download the Datasheet as PDF

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony
and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Structure	
Inner Conductor: Copper Wire	[mm (in)] 2.55 (0.100)
Dielectric:	[mm (in)] 7.25 (0.285)
Outer Conductor:	[mm (in)] 8.14 (0.320)
Jacket:	[mm (in)] 10.34 (0.407)
Mechanical Properties	
Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)] 0.120 (0.081)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)] 205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]
Max. tensile force	[N (lb)]
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]
Electrical Properties	
Characteristic impedance	[Ω] 50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%] 80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)] 82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)] 10.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz] 3.0
Jacket spark test RMS	[V]
Peak power rating	[kW]
RF Peak voltage rating	[V]
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)] 3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)] 8.0 (2.43)
Recommended Temperature Range	
Storage temperature	[°C (°F)] -70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)] -40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)] -50 to +85 (-58 to +185)
Other Characteristics	
Fire Performance:	Halogene Free
VSWR Performance:	[dB (VSWR)]
Other Options:	

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Attenuation Table

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m] [dB/100ft]	Power
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
40	2.67	0.825
50	2.92	0.925
60	3.17	1.025
70	3.38	1.125
80	3.56	1.225
90	3.72	1.325
100	3.86	1.425
108	4.15	1.58
110	4.34	1.72
120	4.45	1.86
150	5.20	2.33
174	5.63	2.73
200	6.10	2.90
300	7.63	3.11
400	8.96	3.41
450	9.53	3.72
500	10.0	4.02
512	10.2	4.08
600	11.2	4.24
700	12.2	4.36
800	13.2	4.45
824	13.4	4.54
894	13.9	4.63
900	14.0	4.72
925	14.3	4.80
960	14.6	4.88
1000	14.9	4.96
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.34
1700	20.2	5.53
1800	20.9	5.62
2000	22.3	5.80
2200	23.8	5.98
2300	23.9	6.16
3000	27.0	6.37
		6.56
		6.75
		6.94
		7.13
		7.32
		7.51
		7.70
		7.89
		8.08
		8.27

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature.
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature.

RFS The Clear Choice®

RGC213-50J

Rev: A0 / 20.Sep.2005

Print Date: 3/29/2011

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering.

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que a estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9Khz e 300Ghz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Teresina, 12 de março de 2017.



Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879



ETIQUETA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,204

JO 50466938 6 BR



DESTINATÁRIO / Recipient

Ministerio da Ciencia, Tecnologia, Inovacao e Comunicacao

ENDEREÇO / Address

Esplanada dos ministerios, Bloco R, 3º andar

CEP / Zip 70044900 CIDADE / CITY Brasilia UF / State DF PAIS / Country Brasil

TELEFONE / Phone number

ETIQUETA OU CARIMBO

REMETENTE / Sender

TELEFONE/Phone number

Ass. de Des. Comunitario e Cultura do Parado
ENDEREÇO/Address Três Caminho

R. Carvalho Filho 163, Centro

CEP/Zip 64100-000 CIDADE/City Barrocas UF/State PI PAÍS/Country Brasil

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Ausente (Absent)
- Falecido (Deceased)
- Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)
- Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Date Signature



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	EX2	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
10.42	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DO NORTE DO PIAUÍ - SADEFINPI
11.97	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
12.24	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARREENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
12.31	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
12.55	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
12.61	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MARATHOAN FM
12.62	PI	BARRAS	53900.049630/2016	0	04S1455	42W1742	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCRA ANASTACIA
12.70	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
12.78	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
13.06	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDE F	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
13.33	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCD I	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
13.53	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.79	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
16.29	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDE F	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÉGO
16.70	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
23.88	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.051428/2005	0	04S2612	42W1901	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
25.40	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.033859/2005	0	04S2659	42W1846	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
27.46	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000694/1998	4	04S2806	42W1832	ARQDE F	ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS DO PIAUI
27.78	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.036560/2012	0	04S2816	42W1829	ADRRE N	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
27.95	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000705/1998	4	04S2823	42W1831	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
29.14	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
31.11	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
36.34	PI	BOA HORA	53000.027073/2010	0	04S2445	42W0744	ARQCD I	FUNDACAO LULA PRUDENCIO
36.35	PI	BOA HORA	53000.071209/2013	66	04S2401	42W0718	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO LONGA
36.45	PI	BOA HORA	53760.000150/2002	0	04S2447	42W0741	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOA HORA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.13	PI	LAGOA ALEGRE	53000.015122/2010	29	04S3010	42W3705	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DA CIDADE DE LAGOA ALEGRE - PI
37.25	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDE F	FUNDAÇÃO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
37.33	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
37.33	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
37.33	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
37.50	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	LPE	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
37.55	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
38.16	PI	LAGOA ALEGRE	53000.000686/2003	0	04S3047	42W3712	RAQ	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA MANOEL NUNES PEREIRA
38.16	PI	LAGOA ALEGRE	53000.012525/2010	29	04S3047	42W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL NUNES PEREIRA
38.63	PI	LAGOA ALEGRE	53000.054942/2005	0	04S3057	42W3724	RAQ	FUNDACAO NEUDENOR COSTA
38.70	PI	LAGOA ALEGRE	53000.015236/2005	0	04S3056	42W3729	RAQ	FUNDACAO ALFREDO COSTA
38.70	PI	LAGOA ALEGRE	53760.000076/1999	5	04S3056	42W3729	ARQDE F	FUNDACAO ALFREDO COSTA
38.70	PI	LAGOA ALEGRE	53760.000073/1999	5	04S3056	42W3729	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA ALEGRE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.95	PI	LAGOA ALEGRE	53000.004117/2008	0	04S3108	42W3727	RAQ	FUNDACAO MAE NEUSA COSTA
39.72	PI	LAGOA ALEGRE	53000.013485/2010	29	04S3131	42W3738	ARQDE F	FUNDACAO MAE NEUSA COSTA
40.40	PI	BOA HORA	53760.000480/1998	4	04S2440	42W0510	LDD	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
40.40	PI	BOA HORA	53000.007053/2013	4	04S2440	42W0510	RREC	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
40.40	PI	BOA HORA	53760.000485/1998	4	04S2440	42W0510	PAN	FUNDACAO VO CIPRIANA
40.72	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
41.06	PI	BOA HORA	53760.000099/1999	4	04S2352	42W0422	ARQDE F	FUNDACAO VO CIPRIANA
41.65	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
41.67	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
42.52	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000194/1999	5	04S2928	42W0703	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
42.57	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
42.60	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
42.60	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.61	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
42.61	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
42.70	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
42.99	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
43.00	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
43.40	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
43.48	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
43.51	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDE F	FUNDACAO VALE DO LONGA
43.59	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
43.59	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
43.83	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
43.87	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
43.87	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	RSOB	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.06	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
44.11	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
44.17	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
44.22	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
44.22	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDE F	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
44.32	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
46.00	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000049/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDE F	FUNDAÇÃO JOSÉ ISABEL DA SILVA
46.00	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000024/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE VILA NOVA
46.73	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	42	04S2912	42W0357	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - ADECOB
47.22	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
47.30	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
48.10	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
48.14	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	EX2	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000746922013

3/30/17 4:17 PM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.21	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
49.98	PI	TERESINA	53760.000004/2002	16	04S0440	42W4940	ARQDE F	FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.074692/2013 Localidade / UF: BARRAS/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES
Aviso: 67 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - B. ZONA
Endereço Estúdio: Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - B. ZONA
Endereço Sede: TRES CAMINHOS Nº 00 - B. ZONA RURAL BARRAS - PI

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

O processo nº 53000.074692/2013-11, da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos**, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (n1774691) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1774700). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 30/03/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1774707** e o código CRC **0AD2EEA6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.074692/2013-11

SEI nº 1774707

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7414/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 67 - 12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 18 de dezembro de 2013, fl. 02, postado dia 13 de dezembro de 2013, conforme AR Postal, fl. 65, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS - ADCT

QUADRO DIRETIVO			
Francisco das Chagas Alves da Silva	138.750.863-68	Diretor Administrativo	13/08/2013 13/08/2017
Pedro Pereira de Sousa Neto	796.857.733-00	Diretor de Operações	13/08/2013 13/08/2017
José Luis da Costa	025.761.123-15	Diretor Geral	13/08/2013 13/08/2017

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - B. ZONA RURAL BARRAS - PI / BARRAS Coordenadas geográficas: 04°14'33"S de latitude e 42°24'31"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - B. ZONA RURAL BARRAS - PI / BARRAS

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 16 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a

completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 07 - 14
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 15 e 16
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20, 23 e 25
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 46 - 63
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 1770938
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 28, 29, 31, 32, 33, 37, 44 (SEI 0444567) FL. 3 e 14 Fiel Cumprimento: fl. 30
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Federal: 8, 9, (SEI 0482635) Estadual: 6, 11, 13 Eleitoral: 7, 10, 12 Cota 261 e Despacho Radar: SEI 0581428 e 0581424 - Certidão de Regularidade Fiscal: Municipal (SEI 0577747) FL. 4 - 5 Estadual (SEI 0444567) FL. 4 e 5 Federal SEI 0482614 e SEI 0577747 fl. 5 - Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por

		Tempo de Serviço - FGTS (SEI 0577747) FL. 5 e SEI 0482510
--	--	---

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº



Técnico de Nível Superior, em 03/04/2017, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 03/04/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2017, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/04/2017, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 12/04/2017, às 20:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1777055** e o código CRC **C50CD6D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00484/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.074692/2013-11

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos

ASSUNTO: Autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Barras, estado do Piauí.
- II – Necessidade de complementação documental.
- III – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações.
- IV – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barras, estado do Piauí.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 7414/2017/SEI-MCTIC, o Aviso de Habilitação nº 67 – 12/2013, concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/10/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 16/12/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi postado em 13/12/2013, conforme rastreamento de fl. 63, do processo digitalizado (SEI 335211).
3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1774700, bem como o Despacho Interno CGRC_OUT (SEI 1774707) conclui que o processo se encontrava tecnicamente instruído.
4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído, bem como que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço - não havendo, portanto, concorrentes - e, ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga.
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11 - As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

- o Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 8 -14, doc. SEI 335211);
- o Ata registrada da constituição da entidade e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998 (fls. 15/16, DOC. SEI 335211);
- o Ata de Eleição da atual diretoria, eleita no dia 13/08/2013, (fls. 15, DOC. 335211), para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme previsto no artigo 12, do estatuto da entidade (fl. 11, DOC. SEI 335211),
- o Relação dos associados (fls. 18-19, DOC Sei 335211);
- o Comprovações relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (fls. 20, 22, 24, DOC. SEI 335211);
- o Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (fls. 36-59, DOC SEI 335211);
- o Projeto técnico (processo 01250018330/2017-29, ofício 1770938)
- o Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. (fls. 28, 29, 31 e 32, fiel cumprimento fls. 30, DOC SEI 335211);
- o Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e eleitoral): fls. 6-13, carta DOC 444567). Contudo, as certidões relativas a Justiça Federal que foram conduzidas para os autos (fls. 8 e 9 carta DOC 444567 e SEI 0482635) foram expedidas pelo Tribunal Regional da 1ª Região, não abrangendo pois os feitos da Justiça Federal de primeira instância; e
- o Despacho Radar (Despacho interno, CGRC DOC SEI 581424).
- o Certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional, incluindo débitos previdenciário e não previdenciários (DOC. 482614), Estadual (fls. 4, DOC SEI, 444567), Municipal (fls. 4, DOC. SEI 577747) e FGTS (SEI 0482510).

9. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões, Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral): fls. 6-13, Carta Sei 444567 e SEI 0482635. Contudo, as certidões relativas a Justiça Federal que foram conduzidas para os autos (fls. 8 e 9 carta DOC 444567 e SEI 0482635) foram expedidas pelo Tribunal Regional da 1ª Região, não abrangendo, pois, os feitos da Justiça Federal de primeira instância. **Por esse motivo, faz-se necessário adotar as diligências para que sejam carreadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais de seus dirigentes expedidas pela Justiça Federal de primeira instância respectiva.**

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional, incluindo débitos previdenciários e não previdenciários (DOC. 482614), Estadual (fls. 4, DOC SEI, 444567), Municipal (fls. 4, DOC. SEI 577747) e FGTS (SEI 0482510).

13. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – (DOC SEI 581424), por intermédio do qual faz menção que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade em tela - conforme pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL.

14. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar na hipótese ora em apreço de única habilitada, conforme informação da área técnica, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

15. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 14, fls. 12, (DOC SEI 335211), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 7414/2017/SEI-MCTIC.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Radiodifusão.

18. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Despacho (SEI 1774707), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1774691) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1774700). Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

19. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

20. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 14, fls. 12, (DOC SEI 335211), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

21. Ainda em relação ao estatuto da entidade, seu art. 12 prevê a possibilidade de reeleição dos dirigentes, sem especificar o número de reeleições possíveis. No entanto, o item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso, prevê a possibilidade de apenas uma recondução:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

22. Por esse motivo, **faz-se necessário cientificar a interessada para regularizar o estatuto no tocante à possibilidade de reeleição dos dirigentes apenas uma vez, nos termos do encimado item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso.**

23. Ainda, observa-se que **o estatuto social da entidade não assegura o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe o **item 8.3, "b", da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa.**

24. Por fim, registre-se que houve denúncia quanto à vínculo político, em relação ao qual as explicações apresentadas pela interessada foram consideradas como suficientes pela área técnica para afastá-lo, ora se destacando que: "atualmente o Sr. José Luís da Costa não exerce o cargo de Deputado Estadual, pois não foi eleito, e não está filiado a nenhum partido político, bem como os outros dois dirigentes" (g.n.) - o que, de fato, é confirmado em verificação às certidões constantes no SEI 0832598.

III – DA CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento, **desde que atendidas às recomendações solicitadas nos itens 11, 22 e 23, cujo escopo é a harmonização com as normas em vigor.** Ao tempo em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. **Atendida a recomendação e verificado, nos caso concreto, o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares sobre os quais versa o presente parecer**, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, **salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.**

26. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

27. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 7414/2017/SEI-MCTIC, observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

Submeto á apreciação do Coordenador.

Brasília, 16 de maio de 2017.

Alessandra Rodrigues de Castro
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000074692201311 e da chave de acesso e6703d4a

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 39928415 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 16-05-2017 16:32. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00740/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.074692/2013-11

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO
POVOADO TRÊS CAMINHOS - ADCT**

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00484/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Submeto ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 16 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000074692201311 e da chave de acesso e6703d4a

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 44118283 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 16-05-2017 17:31. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00745/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.074692/2013-11

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO
POVOADO TRÊS CAMINHOS - ADCT**

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00484/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues Castro e o Despacho nº 00740/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 17 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2013

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000074692201311 e da chave de acesso e6703d4a

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 44175191 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 17-05-2017 09:44. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53000.074692/2013-11

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 17/05/2017, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1887434** e o código CRC **1C13B99C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.074692/2013-11

SEI nº 1887434

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Referência: **PARECER nº 00484/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 17/05/2017, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1887644** e o código CRC **4D0CD53E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.074692/2013-11

SEI nº 1887644



Nº 25347



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO** nem contra o **CPF: 796.857.733-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 04/09/2017 às 15:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2017, 15h10min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



Nº 25348



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE LUIS DA COSTA** nem contra o **CPF: 025.761.123-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 04/09/2017 às 15:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2017, 15h12min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20396/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras/ PI**

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer Jurídico 484/2017, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Certidão criminal do Sr. **Francisco das Chagas Alves da Silva**, emitida pelo foro distribuidor da Justiça Federal (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> - PiauÍ), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

II. O Estatuto Social deverá conter expressamente as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução;**

b) assegurem o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem o ingresso **gratuito**, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 04/09/2017, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/09/2017, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2189846** e o código CRC **48DFD723**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38603/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

CNPJ nº 19.007.818/0001-64

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20396/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/09/2017, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2189968** e o código CRC **B14AA39D**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 38603/2017/SEI-MCTIC, 14/09/2017

53000.074692/2013-11

JOSÉ LUÍS DA COSTA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 Barras / PI

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Aline Távila

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Nathan Gabriel
Assessor de Atendimento ao Cidadão - Carreira



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766848 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19/ SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

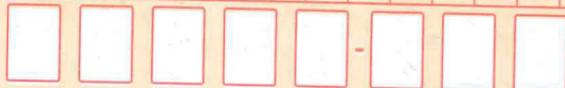
CIDADE / LOCALITÉ

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.066225/2017-04

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO
TRÊS CAMINHOS
"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"
CNPJ: 19.007.818/0001 - 64
LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº POVOADO TRÊS CAMINHOS
ZONA RURAL CEP: 64.100-000 – BARRAS – PI.

Ofício Nº 08/2017

BARRAS, 03 de Outubro de 2017.

A Ilma. Senhora

INALDA CELINA MADIO.

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF.

**Ofício de Encaminhamento de Documentos referente ao processo nº
53000.074692/2013-11 em Resposta ao ofício nº38603/2017/SEI-MCTIC e
NOTA TECNICA Nº 20396/2017 SEI-MCTIC.**

Ilma. Senhora Inalda Celina Madio; Segue documentos, (cópia autenticada do nosso estatuto com as devidas alterações e ata), registrada em cartório como exigências recebidas por ofício e nota técnica acima identificados neste ofício de encaminhamento de documentos! Gostaríamos de aproveitar a oportunidade e pedir a ilustríssima senhora celeridade ao nosso processo de RADCOM que tramita neste Ministério. Pois sabemos da importância de uma emissora de rádio comunitária para nossa comunidade!

Respeitosamente,

José Luis da Costa

JOSÉ LUIS DA COSTA - CPF: 025.761.123 - 15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/10/17 às 09:19 horas

Assinatura: Ponúcio

Nº 4000491



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA** nem contra o **CPF: 138.750.863-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 03/10/2017 às 20:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/10/2017, 20h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Ata da Assembleia Extraordinária para alteração do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, convocados sob edital, reuniram-se na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, CNPJ nº 19.007.818/0001-64, localizada na localidade Passagem Molhada, s/n - Povoado Três Caminhos, CEP: 64.100-000 Barras-PI, as pessoas abaixo convocadas, para modificar os artigos do Estatuto de nossa associação, conforme exigências do Ministério das Comunicações. Artigos a serem modificados: Artigo 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembleia geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam e respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto; Artigo 8º - a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao dispositivo no § 2º do Art. 12º; Artigo 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ADCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia Treze do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º; Artigo 12º - A ADCT, será administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ADCT em assembleia geral, conforme o artigo 11 do presente estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. Referidos artigos passam a ter as seguintes redações: Artigo 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, deste que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto; Artigo 8º - a) Garantir o Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, bem como, nas eleições. E para as pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12º; Artigo 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ADCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia Três do mês de Outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º; Artigo 12º - A ADCT, será Administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ADCT em Assembléia Geral, conforme o artigo 11 do Presente Estatuto, para um mandato no máximo de quatro anos, permitida somente UMA reeleição. Os trabalhos foram abertos pontualmente às vinte horas, quando a coordenação provisória do movimento

fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre as modificações Estatutárias de nossa Associação, foram aprovadas por unanimidade as alterações. Como nada mais havia para ser tratado, eu Pedro Pereira de Sousa Neto, Diretor de Operações, portador do CPF nº 796.857.733-00 e na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e pelo Diretor Geral, Sr. José Luís da Costa, portador do CPF nº 025.761.123-15 e os demais presente. Assinaturas: Pedro Pereira de Sousa Neto, Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Costa, Isabel Cristina de Carvalho Costa, Leda Maria do Vale, Marcia Maria Costa Maciel, Eufrásio Carvalho Costa, Emília Maria Costa Maciel, José Luís da Costa, Predicândido Neres de Carvalho Junior, Carla Diana Vieira de Sousa, José Luís da Costa Filho, José Antônio Soares de Araújo, Francisco Barbosa de Carvalho, José Francisco Carvalho Costa, Joice Meneses dos Santos, Monsenhor Silvestre Felix de Sousa.

pedro pereira de souza neto
x José Luis da Costa



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS-ADCT**, datada de 03/10/2017, constante das folhas 03v a 05 do Livro da Instituição, fica registrada no livro competente nesta Serventia, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, nº **A-13**, às **fls. 116 a 116v** sob nº **1224** em data de 25/10/2017. Tudo conforme consta do original digitalizada e que fica arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 15,92. FERMOJUPI/TJ: R\$ 3,18. Selos: R\$ 0,25. Eu, *Liraneide Araujo Silva*, Liraneide Araujo Silva, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, *Maria das Graças Castelo Branco Sales*, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Tabeliã Interina- Designada, o subscrevo.

Barras-PI, 25 de outubro de 2017.

Maria das Graças Castelo Branco Sales

Maria das Graças Castelo Branco Sales
Tabeliã Interina- Designada



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO
TRÊS CAMINHOS (ADCT).**

ESTATUTO

SEDE: LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/Nº, POVOADO TRÊS CAMINHOS, ZONA
RURAL CEP: 64.100 – 000 - BARRAS - PI.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS (ADCT).

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A (o) Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, doravante denominada ADCT, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de Moradores e Representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não Econômicos, no Município de Barras, Estado do Piauí, com Sede na Localidade Passagem Molhada, S/Nº, Povoado Três Caminhos, Zona Rural CEP: 64.100-000 Barras – PI.

Parágrafo Único - A (o) ADCT utilizará como denominação fantasia “Rádio Comunitária Barras FM” e reger-se-á pelas disposições desse Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art.2º - A (o) Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura, e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação de profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;

II - Respeitar e atender aos seguintes Princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas, jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como, qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiários;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A Receita da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, deste que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º A ADCT será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou efetivos

III - Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São Direitos e Deveres dos Associados:

- a) Garantir o Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, bem como, nas eleições. E para as pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, deste que atendam ao disposto no § 2º do Art.12º;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art.9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, deste que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, devesse submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ADCT:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ADCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia Três do mês de Outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ADCT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitoras, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art.12 – A ADCT, será Administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ADCT em Assembléia Geral, conforme o artigo 11 do Presente Estatuto, para um mandato no máximo de quatro anos, permitida somente UMA reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ADCT. Poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ADCT em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ADCT.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a Comunidade e Entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor) compete: Representar a ADCT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ADCT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, em conformidade com o artigo 15 deste Estatuto, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, deste que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão

comunitária, devendo periodicamente elaborar resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, deste que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ADCT serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ADCT ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelos associados que se achar prejudicado.

Art.21- O Presente Estatuto foi aprovado na AG de 03 de Outubro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passa.

BARRAS - PI, 03 DE OUTUBRO DE 2017.



DESTINATÁRIO / Recipient		MINISTERIO DA SAUDE, TECNOLOGIA, INO-		TELEFONE / Phone number
VITA E COMUNICACAO - SECRETARIA DE RADIOFUSAO		COORDENACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIO - CRAC		
ENDERECO / Address		ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R - SALA 307, ANEXO OESTE		
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAIS / Country	
70044900	BRASILIA	DF	BRASIL	

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
ADCT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO POVO DO TRÊS CAMINHOS			
ENDEREÇO / Address			
RUA CARUSO FILHO, Nº 163 - CENTRO			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
64100000	BARROS	PI	BRASIL

DEVOLUÇÃO / Return (C)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número ind. (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___/___/___ 2ª ___/___/___ às ___/___/___ 3ª ___/___/___ às ___/___/___

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Date: _____ Signature



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



Sistema de Emissão de Certidões Negativas

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes). Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá dirigir-se à Seção de Certidões localizada no edifício-sede da Justiça Federal, das 9:00 às 18:00 hs (Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção CEP: 64018-550, Teresina/PI).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27239/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barras / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. A entidade encaminhou o Estatuto Social alterado e de acordo com a legislação vigente. No entanto, a certidão criminal federal do Sr. **Francisco das Chagas Alves da Silva**, não pertence a Seção Judiciária do Piauí. Diante disso, a entidade deverá apresentar a certidão correta ou substituir o dirigente, necessitando encaminhar os documentos especificados abaixo, bem como Ata de Eleição, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

a) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. *Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).*

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelo dirigente, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Certidões criminais, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal (Seção Judiciária do Piauí) e Estadual (comarca de Barras / PI), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

e) Comprovação de residência do novo membro da diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que não reside na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Cumpre destacar que não foi possível emitir a certidão supracitada, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia, conforme anexo.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 24/11/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2423689** e o código CRC **5FA2592F**.

Minutas e Anexos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50825/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ LUÍS DA COSTA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado

Três Caminhos - ADCT

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000 / Barras – PI

CNPJ nº 19.007.818/0001-64

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074692/2013-11.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27239/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 28/11/2017, às
16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2424680** e o código CRC **6F201F43**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50825/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.074692/2013-11 - Nº SEI: 2424680

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGR

Ofício nº 50824/2017/SEI-MCTIC, 28/11/2014
53000.074692/2013-11**JOSÉ LUIS DA COSTA**Ass. de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povozado
Três Caminhos

Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro

64.100-000

Barras - PI

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Arinalda Araujo de Costa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO,
SIGNATURE DE L'AGENT

Arinalda Araujo de Costa
 13/12/2017
 Ass. de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povozado
 Três Caminhos
 Rua Carvalho Filho, nº 163, Centro
 64.100-000
 Barras - PI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

75240203-0

114 x 186 mm

13 DEZ 2017

ECT/PIPI



Correios

Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

089532921BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 / 05 / 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / AGENCY DEPOST

019 DEPT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	1	1
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. PARTICIPACION SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

01250.079618/2017-70

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO
POVOADO TRÊS CAMINHOS

"RÁDIO COMUNITÁRIA BARRAS FM"

CNPJ: 19.007.818/0001-64

LOCALIDADE PASSAGEM MOLHADA, S/N – POVOADO TRÊS CAMINHOS
BARRAS-PI

Ofício nº 09/2017

Barras (PI), 15 de dezembro de 2017

A Ilma. Senhora

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 Andar

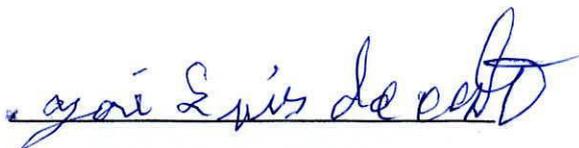
CEP: 70044-900 – Brasília (DF)

Senhora Coordenadora,

Conforme solicitado na **NOTA TECNICA nº 27239/2017/SEI-MCTIC** e em resposta ao **ofício nº 50825/2017/SEI-MCTIC**, encaminhamos-lhe a certidão criminal federal, Seção Judiciária do Piauí, do Sr. Francisco das Chagas Alves da Silva, para ser juntada ao **processo nº 53000.074692/2013-11 – nº SEI: 2424680**.

Anexo: 01

Atenciosamente,



JOSE LUIS DA COSTA

CPF: 025.761.123-15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/12/17 às 09:30 horas
Assinatura: Conceição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA** nem contra o **CPF: 138.750.863-68**.

Observações:

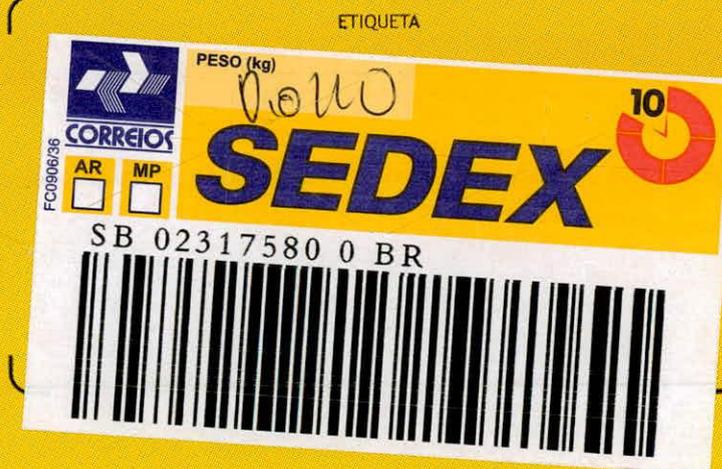
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/12/2017 às 09:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/12/2017, 09h17min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



DESTINATÁRIO / Recipient		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVA- COES E COMUNICACOES - SECRETARIA DE RA-		TELEFONE / Phone number	
DIODIFUSÃO -					
ENDEREÇO / Address					
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE,					
CEP Zip	7 0 0 4 4 9 0 0	CIDADE / City	BRASILIA	UF / State	DF
				PAÍS / Country	BRASIL

demid_view_envelope_comercial_mado_plastico_versao_2_2016_765000636_250x353mm

REMETENTE / Sender		ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO		TELEFONE / Phone number
ADCT - COMUNITARIOS DE CULT. DO POVOADO				
ENDEREÇO / Address				
TRÊS CAMINHOS				
RUA CARVALHO FILHO, N.º 163 - CENTRO				
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country	
64100000	BARRAS	PJ	BRASIL	



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (Delivery attempts)		
1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)		
Data: ___/___/___	Assinatura:	
Date	Signature	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.074692/2013 Localidade / UF: BARRAS/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Pedro Pereira de Sousa Neto	796.857.733-00	Diretor de Operações	13/08/2013 13/08/2017	
Francisco das Chagas Alves da Silva	138.750.863-68	Diretor Administrativo	13/08/2013 13/08/2017	
JOSE LUIS DA COSTA	025.761.123-15	Diretor Geral	13/08/2013 13/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social SEI 2341430 fl. 6 - 12
- Ata de Constituição FL. 15 e 16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 15 e 16
- Manifestações de Apoio FL. 46 - 63
- Declarações do anexo 03; FL. 28, 29, 31, 32, 33, 37, 44 (SEI 0444567) FL. 3 e 14 - Declaração de fiel cumprimento; FL. 30
- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 20, 23 e 25
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 36
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 20, 23 e 25
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 24, 26 - 27 (SEI 0577747) FL. 6 - Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitar ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 45
- Relação de todos os associados pessoas físicas. (SEI 0444567) FL. 1 e 2
- Certidão de regularidade fiscal Municipal. (SEI 0444567) FL. 4 e 5 (SEI 0577747) FL. 4 - 5
- Certidões criminais: (SEI 0444567) Federal: SEI 2507675, 9, (SEI 0482635) Estadual: 6, 11, 13 Eleitoral: 7, 10, 12; SEI 2507675
- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (SEI 0577747) FL. 5
- Despacho Radar e Cota 261 (SEI 0581428 e 0581424)

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53000.074692/2013-11, e em atendimento ao Parecer 484/2017 (1887306), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foram solicitados os seguintes documentos:

I. Certidão criminal do Sr. **Francisco das Chagas Alves da Silva**, emitida pelo foro distribuidor da Justiça Federal (<http://www.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/> - Piauí), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; e

II. O Estatuto Social deverá conter expressamente as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**;

b) assegurem o ingresso ***gratuito***, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem o ingresso ***gratuito***, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o **direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

2. A entidade apresentou todos os documentos solicitados (ver Check-List 2552674), e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2602975** e o código CRC **4B6A4B2C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, em conformidade com o que dispõe o art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53000.074692/2013-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter

definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.074692/2013-11

SEI nº 2602975

PORTARIA Nº 758/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644705** e o código CRC **6C4993DC**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.074692/2013-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644711** e o código CRC **A14AB96D**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/03/2018 17:31:11
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4719851
Data prevista de publicação: 21/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10618261	ATO PORTARIA Nº 755 MIN.rtf	83465be991cd3008 aa7368d979069c74	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618262	ATO PORTARIA Nº 1357 MIN.rtf	3d069317a0cdbc1b 3bb80c6bcee88080	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618263	ATO PORTARIA Nº 756 MIN.rtf	7f5cac6a8f17029a d232057289abed02	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618264	ATO PORTARIA Nº 757 MIN.rtf	522c751d7c9ca2fb 508263c41c044b37	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618265	ATO PORTARIA Nº 758 MIN.rtf	7f6f31591837555d 16a509023af1dc55	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618266	ATO PORTARIA Nº 759 MIN.rtf	fc7a45dcfc660803 f97b5c5afa3cbca2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618267	ATO PORTARIA Nº 790 MIN.rtf	7bce5443ca0cd57e f7d6c1f53fae74e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618268	ATO PORTARIA Nº 802 MIN.rtf	62d3acd79d687f8f 7fb13a5b5252fedf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			64,00	R\$ 2.114,56



DESPACHO

Processo nº 99990.001379/2017-83

Interessado: AR Certmoc Certificação Digital

DEFIRO o pedido de alteração de nome da AR CERTMOC CERTIFICAÇÃO DIGITAL para AR LG CERTIFICADODIGITAL, vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.019454/2016-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º Os trabalhos técnicos e discussões no âmbito do COMBioLAB, deverão seguir os termos técnicos do Manual de Termos e Glossário em Biossegurança, disponível no portal web do MAPA, no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios> " (NR)

"Art. 5º

III - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO - ABIN

a) Titular: Número de matrícula 910610; e

b) Suplente: Número de matrícula 910865. (NR)

VIII - Ministério da Saúde - MS

a) Titular: Nínive Aguiar Colonello Frattini ; e

b) Suplente: Fotini Santos Toscas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, Seção 1, páginas 5 e 6,

Onde se lê: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL,
Leia-se: JORGE CAETANO JUNIOR.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 755/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 756/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 757/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038365/2016-03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ÓTIMA - ORGANIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Tiago Moreira, s/nº, na localidade de JARU/RO para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 758/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 759/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 771/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar MERCÊS COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JAÚ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 30- (trinta decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de PARANAGUÁ, estado de PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.076524/2015-89 e da Nota Técnica nº 2601/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 790/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012190/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM - BA, com sede à Av. Lomanto Júnior, nº 384 - B. Nova Pastora, na localidade de Cardeal da Silva/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 802/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003536/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina, com sede à Rua DR. Silvano de Godoy nº 172 - B. JD. Conceição, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.074692/2013-11**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos.**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 758/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barras / PI, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.074692/2013-11, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2793766** e o código CRC **01DB1399**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 09 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barras / PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.074692/2013-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27061/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3134771** e o código CRC **31D71D70**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27061/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.074692/2013-11 - Nº SEI: 3134771

Zimbra

cggm@mctic.gov.br

Fwd: PORTARIA 758**De :** Gabinete do Ministro <ministro@mctic.gov.br>

Seg, 09 de jul de 2018 11:08

Assunto : Fwd: PORTARIA 758**Para :** Coordenacao-Geral Do Gabinete do Ministro
<cggm@mctic.gov.br>**De :** "Jose Luis Costa Filho" <zeluisfilho16@gmail.com>**Para:** ministro@mctic.gov.br, "Carlos Koji Takahashi" <taka@mctic.gov.br>, "Maraci"
<maraci.santana@mctic.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de julho de 2018 10:31:48**Assunto:** Re: PORTARIA 758

Sr. Ministro,

Pedimos que seja autorizado a remessa para a Cada Civil, para efeito de autorização provisória para prestação de serviços de Radcom, pois nosso processo encontra-se já autorizado sob a portaria 758 de 14 de março de 2018. Nossa comunidade Três Caminhos, zona rural do município de Barras-PI espera com muita ansiedade e alegria que essa emissora va ao ar, pois sabemos de sua importância para nossa cidade, a qual irá trazer possibilidades de educação, socialização e entretenimento, sendo a primeira rádio autorizada pra nossa cidade.

Atenciosamente,

José Luís da Costa Filho

Em Seg, 25 de jun de 2018 13:44, <duvidasradcom@mctic.gov.br> escreveu:

Prezado,

O processo encontra-se no Gabinete do Senhor Ministro, para posterior encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De : "José Luis Costa Filho" <zeluisfilho16@gmail.com>**Para:** duvidasradcom@mcti.gov.br**Enviadas:** Segunda-feira, 25 de junho de 2018 12:21:41**Assunto:** PORTARIA 758

Sr. Coordenador,

Através da portaria 758, 14 de março de 2018, a ADCT, em função do processo nr 53000.074692/2013-11, recebeu autorização para executar serviço de ráiodifusão comunitária. No entanto, observamos que de todas as autorizações desse dia, somente a nossa não foi enviada para a Casa Civil, para posterior remessa ao Senado.

A cidade de Barras, é uma das maiores do Piauí, tendo aproximadamente 50 mil habitantes e não dispõe de 1 emissora de rádio, logo, pedimos a gentileza de agilizar essa próxima etapa do processo, para que nossa comunidade disponha o mais rápido possível desse serviço.

Saudações,

José Luís da Costa
Presidente da ADCT

